

第 26 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年六月二十七日，星期一



Número 26

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 25/2022 號行政法規：

電力供應公共服務收費制度。 717

第 26/2022 號行政法規：

保安部隊及保安部門制服規章。 732

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2022:

Sistema tarifário do serviço público de fornecimento de
energia eléctrica. 717

Regulamento Administrativo n.º 26/2022:

Regulamento de uniformes das Forças e Serviços de Se-
gurança. 732

第 27/2022 號行政法規：

修改第33/2020號行政法規《帶津培訓計劃》。... 741

Regulamento Administrativo n.º 27/2022:Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 33/2020
— Plano de formação subsidiada. 741**第 105/2022 號行政長官批示：**訂定電力供應收費的參數數值、收費時段、級
別、階梯、公共充電收費、一般充電收費及收
費援助的具體規定。..... 746**Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2022:**Define os valores dos parâmetros das tarifas de for-
necimento de energia eléctrica, períodos tarifários,
subgrupos, escalões, tarifas de carregamento eléctrico
público, tarifas de carregamento eléctrico normal e
disposições concretas sobre os apoios tarifários. 746

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 25/2022 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

電力供應公共服務收費制度

Regulamento Administrativo n.º 25/2022

Sistema tarifário do serviço público de fornecimento de energia eléctrica

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

本行政法規訂定電力供應公共服務的收費制度。

O presente regulamento administrativo estabelece o sistema tarifário do serviço público de fornecimento de energia eléctrica.

第二條 電壓級別

Artigo 2.º

Níveis de tensão

一、為適用本行政法規的規定，電壓級別分為：

1. Para efeitos do presente regulamento administrativo, consideram-se níveis de tensão os seguintes:

- (一) 低壓：電壓低於1,000伏特；
- (二) 中壓：電壓不低於1,000伏特但低於66,000伏特；
- (三) 高壓：電壓不低於66,000伏特。

- 1) Baixa tensão: Tensão inferior a 1 000 V;
- 2) Média tensão: Tensão não inferior a 1 000 V mas inferior a 66 000 V;
- 3) Alta tensão: Tensão não inferior a 66 000 V.

二、上款所指的電壓數值，是指各相位之間的電壓名義數值。

2. Os valores de tensão indicados no número anterior referem-se a valores nominais de tensão entre fases.

第三條 電力供應收費

Artigo 3.º

Tarifas de fornecimento de energia eléctrica

一、電力供應收費金額按電力供應收費類別及其相應公式計算，構成電力供應收費的要素為功率及電能。

1. O valor das tarifas de fornecimento de energia eléctrica é calculado de acordo com a categoria tarifária de fornecimento de energia eléctrica e a fórmula correspondente, sendo elementos constituintes das tarifas de fornecimento de energia eléctrica a potência e as energias.

二、上款所指的電能分為有功電能及無功電能，且該等電能可按收費時段實施不同的電力供應收費。

2. As energias referidas no número anterior dividem-se em energia activa e energia reactiva, às quais podem ser aplicadas diferentes tarifas de fornecimento de energia eléctrica, de acordo com os períodos tarifários.

三、上款所指的收費時段可分為下列季節及時間，並根據供電系統的負荷紀錄，由公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱

3. Os períodos tarifários referidos no número anterior podem ser divididos por estações e horas conforme abaixo indicado, sendo a duração e horas concretas fixadas por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por

“《公報》”)的行政長官批示訂定其具體期間及時間：

(一) 季節收費時段，分為“高用電季節”及“低用電季節”；

(二) 時間收費時段，分為“滿負荷時間”、“繁忙時間”、“非繁忙時間”、“前段時間”及“後段時間”。

第四條 收費類別

一、根據耗電特點，電力供應收費按下列條件分類：

(一) A組：適用於低壓供電，但屬運輸工具充電及公共照明的供電除外，以及屬任何電壓的住宅供電及不適用其他收費組別的非住宅供電；

(二) B組：適用於中壓或低壓供電，且用戶合同所訂的視在功率不低於69千伏安及每月耗電量均不低於10,000千瓦時的情況；

(三) C組：適用於中壓供電，且用戶合同所訂的視在功率不低於1,000千伏安或有功功率不低於857千瓦，其特點在於加重無功電能的收費，以及在高用電季節及時間的電力供應收費較高；

(四) D組：適用於高壓供電；

(五) 運輸工具充電：適用於中壓或低壓供電，且用於電動運輸交通工具的充電；

(六) 公共照明：適用於低壓供電，且用於公共照明的電力供應。

二、上款(一)項至(四)項所指的四個收費組別，可根據供電用途、電壓級別、耗電量及用戶合同所訂的視在功率劃分不同級別，各收費組別可實施階梯收費。

三、如用戶同時符合多於一個收費組別的條件，得以明確意願選定適用組別，但選定後十二個月內不得更改。

四、為計算運輸工具充電的收費，根據運輸工具充電的耗電特點將收費分為公共充電收費及一般充電收費。

Boletim Oficial, atento o diagrama de cargas do sistema de fornecimento de energia eléctrica:

1) Estações, divididas em «estação alta» e «estação baixa»;

2) Horas, divididas em «horas de ponta», «horas cheias», «horas de vazio», «primeira fracção horária» e «fracção horária seguinte».

Artigo 4.º

Categorias tarifárias

1. Atendendo às características de consumo de electricidade, as tarifas de fornecimento de energia eléctrica são divididas de acordo com as seguintes condições:

1) Grupo A: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em baixa tensão, excepto para carregamento eléctrico de meios de transporte e iluminação pública, bem como a fornecimentos de energia eléctrica residencial em qualquer tensão e a fornecimentos de energia eléctrica não residencial a que não sejam aplicáveis outros grupos tarifários;

2) Grupo B: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em média ou baixa tensão com uma potência aparente contratada pelo consumidor não inferior a 69 kVA e com consumo mensal de electricidade nunca inferior a 10 000 kWh;

3) Grupo C: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em média tensão com uma potência aparente contratada pelo consumidor não inferior a 1 000 kVA ou potência activa não inferior a 857 kW, e tem como características a penalização de energia reactiva e tarifas de fornecimento de energia eléctrica mais elevadas na estação alta e nas horas de maior utilização de electricidade;

4) Grupo D: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em alta tensão;

5) Carregamento eléctrico de meios de transporte: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em média ou baixa tensão para o carregamento de meios de transporte eléctricos;

6) Iluminação pública: aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica em baixa tensão para o fornecimento de energia eléctrica para iluminação pública.

2. Os quatro grupos tarifários referidos nas alíneas 1) a 4) do número anterior podem dividir-se em subgrupos de acordo com o fim para o qual a energia eléctrica é fornecida, o nível de tensão, o volume de consumo de electricidade e a potência aparente contratada pelo consumidor, podendo ser aplicadas tarifas progressivas por escalões a cada grupo tarifário.

3. No caso de o consumidor satisfazer simultaneamente as condições que se enquadrem em mais do que um grupo tarifário, este pode escolher, mediante vontade expressa, um dos grupos que lhe sejam aplicáveis, não podendo o mesmo ser alterado nos 12 meses seguintes à escolha.

4. Para efeitos de cálculo das tarifas de carregamento eléctrico de meios de transporte, estas dividem-se em tarifas de carregamento eléctrico público e tarifas de carregamento eléctrico normal, em função das características de consumo de electricidade do carregamento eléctrico de meios de transporte.

五、在不影響本行政法規規定的情況下，本條所指的級別、階梯、公共充電收費及一般充電收費的具體規定，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

第五條

A組收費

一、A組收費按下列公式計算，由簡單雙項費用組成：

$$F = a \times Sc + b \times W$$

其中：

F — 繳費單金額（澳門元）；

a — 用戶合同所訂視在功率的費用（澳門元/千伏安）；

Sc — 用戶合同所訂的視在功率（千伏安）；

b — 有功電能的費用（澳門元/千瓦時）；

W — 已消耗的有功電能（千瓦時）。

二、上款所指的有功電能的費用（b）可根據第三條第二款及第三款規定的收費時段訂定。

第六條

A組收費——用戶合同所訂的視在功率

用戶合同生效滿十二個月或最近一次更新用戶合同所訂的視在功率（Sc）滿十二個月，用戶可申請減少該功率。

第七條

A組收費——已消耗的有功電能

已消耗的有功電能（W）由計量儀器及其配件定期量度。

第八條

B組收費

B組收費按下列公式計算，由按時間計算的雙項費用組成：

$$F = c \times P_r + d \times W_{cf} + e \times W_{vf} + f \times W_{rcf} + g \times W_{rvf}$$

其中：

F — 繳費單金額（澳門元）；

5. As disposições concretas relativas aos subgrupos, aos escalões, às tarifas de carregamento eléctrico público e às tarifas de carregamento eléctrico normal a que se refere o presente artigo são definidas por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*, sem prejuízo do disposto no presente regulamento administrativo.

Artigo 5.º

Tarifa do grupo A

1. A tarifa do grupo A é composta pela tarifa binómia simples que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = a \times Sc + b \times W$$

em que:

F — Valor da factura (patacas);

a — Encargo de potência aparente contratada pelo consumidor (patacas/kVA);

Sc — Potência aparente contratada pelo consumidor (kVA);

b — Encargo de energia activa (patacas/kWh);

W — Energia activa consumida (kWh).

2. O encargo de energia activa (b) referido no número anterior pode ser fixado com base nos períodos tarifários previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º.

Artigo 6.º

Tarifa do grupo A — Potência aparente contratada pelo consumidor

O consumidor pode solicitar a redução da potência aparente contratada pelo consumidor (Sc) decorridos 12 meses da vigência do contrato de consumidor ou 12 meses desde a última actualização dessa mesma potência.

Artigo 7.º

Tarifa do grupo A — Energia activa consumida

A energia activa consumida (W) é medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

Artigo 8.º

Tarifa do grupo B

A tarifa do grupo B é composta pela tarifa binómio-horária que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = c \times P_r + d \times W_{cf} + e \times W_{vf} + f \times W_{rcf} + g \times W_{rvf}$$

em que:

F — Valor da factura (patacas);

c — 有功功率的費用 (澳門元/千瓦) ;

P_f — 繳費單載明的有功功率 (千瓦) ;

d — “繁忙時間”的有功電能費用 (澳門元/千瓦時) ;

W_{cf} — 繳費單載明的“繁忙時間”的有功電能 (千瓦時) ;

e — “非繁忙時間”的有功電能費用 (澳門元/千瓦時) ;

W_{vf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的有功電能 (千瓦時) ;

f — “繁忙時間”的無功電能費用 (澳門元/千乏時) ;

W_{rcf} — 繳費單載明的“繁忙時間”的無功電能 (千乏時) ;

g — “非繁忙時間”的無功電能費用 (澳門元/千乏時) ;

W_{rvf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的無功電能 (千乏時) 。

c — Encargo de potência activa (patacas/kW);

P_f — Potência activa facturada (kW);

d — Encargo de energia activa nas «horas cheias» (patacas/kWh);

W_{cf} — Energia activa facturada nas «horas cheias» (kWh);

e — Encargo de energia activa nas «horas de vazio» (patacas/kWh);

W_{vf} — Energia activa facturada nas «horas de vazio» (kWh);

f — Encargo de energia reactiva nas «horas cheias» (patacas/kvarh);

W_{rcf} — Energia reactiva facturada nas «horas cheias» (kvarh);

g — Encargo de energia reactiva nas «horas de vazio» (patacas/kvarh);

W_{rvf} — Energia reactiva facturada nas «horas de vazio» (kvarh).

第九條

B組收費——繳費單載明的有功功率

按下列公式計算繳費單載明的有功功率 (P_f) :

$$P_f = P_u + k(P_c - P_u)$$

其中:

P_u — 已使用的有功功率 (千瓦) ;

P_c — 用戶合同所訂的有功功率 (千瓦) ;

k — 加權系數。

第十條

B組收費——已使用的有功功率

一、已使用的有功功率 (P_u) 等於定期從計量儀器及其配件量度的有功功率 (P) 的最大平均值, 但不影響以下兩款規定的適用。

二、如透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度功率, 為計算已使用的有功功率 (P_u), 須將已量度的有功功率 (P) 加上各變壓器的鐵耗功率 (P_{fe}), 再加上用作補償在繞組上功率損失的百分之一, 並按下列公式計算:

$$P_u = (P + P_{fe}) \times 1.01$$

Artigo 9.º

Tarifa do grupo B — Potência activa facturada

A potência activa facturada (P_f) é a que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_f = P_u + k(P_c - P_u)$$

em que:

P_u — Potência activa utilizada (kW);

P_c — Potência activa contratada pelo consumidor (kW);

k — Factor de ponderação.

Artigo 10.º

Tarifa do grupo B — Potência activa utilizada

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a potência activa utilizada (P_u) é igual ao maior valor da média da potência activa (P) medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

2. Nos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, em que a medição da potência seja efectuada em baixa tensão, a potência activa utilizada (P_u) a calcular resulta da adição da potência activa medida (P) com a potência de perdas no ferro (P_{fe}) dos transformadores, acrescida de 1% para compensar as perdas de potência nos enrolamentos, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$P_u = (P + P_{fe}) \times 1,01$$

其中：

P — 已量度的有功功率 (千瓦)；

P_{fe} — 鐵耗功率 (千瓦)。

三、對於選擇B組收費並透過低壓供應電力的用戶，則按第十四條的規定計算已使用的有功功率 (P_u) 的數值。

第十一條

B組收費——用戶合同所訂的有功功率

一、用戶合同所訂的有功功率 (P_c) 的數值，按以下數款的規定訂定。

二、如已使用的有功功率 (P_u) 的數值在用戶合同生效的首月或隨後的月份高於用戶合同所訂的有功功率 (P_c) 的數值，則將後者更新為前者。

三、如已使用的有功功率 (P_u) 的數值在最近十二個月內持續低於用戶合同所訂的有功功率 (P_c) 的數值，則在第十三個月將後者更新為前者的最大數值。

四、為計算首次電力費用，用戶合同所訂的有功功率的數值為已使用的有功功率的數值 ($P_c = P_u$)。

五、為估算無法抄錶的電力費用，用戶合同所訂的有功功率的數值視為已使用的有功功率的數值 ($P_u = P_c$)。

第十二條

B組收費——繳費單載明的有功電能

一、繳費單載明的有功電能等於定期從計量儀器及其配件量度的有功電能，但不影響以下兩款規定的適用。

二、如透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度電能，則量度的有功電能須加上各變壓器的鐵耗電能，再加上用作補償在纜組上電能損失的百分之一，並按下列公式計算：

$$W_{cf} = (W_c + hc \times P_{fe}) \times 1.01$$

$$W_{vf} = (W_v + hv \times P_{fe}) \times 1.01$$

其中：

W_c — “繁忙時間”內量度的有功電能 (千瓦時)；

W_v — “非繁忙時間”內量度的有功電能 (千瓦時)；

hc — 兩次抄錶相隔期間內的“繁忙時間”的時數；

hv — 兩次抄錶相隔期間內的“非繁忙時間”的時數。

em que:

P — Potência activa medida (kW);

P_{fe} — Potência de perdas no ferro (kW).

3. Para os consumidores que optem pela tarifa do grupo B e que sejam alimentados em baixa tensão, o valor da potência activa utilizada (P_u) é calculado nos termos do disposto no artigo 14.º.

Artigo 11.º

Tarifa do grupo B — Potência activa contratada pelo consumidor

1. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é definido nos termos do disposto nos números seguintes.

2. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é actualizado para o valor da potência activa utilizada (P_u) quando este lhe for superior no primeiro mês de vigência do contrato de consumidor ou nos meses seguintes.

3. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é actualizado para o maior valor da potência activa utilizada (P_u) quando este lhe for continuamente inferior nos últimos 12 meses, tendo lugar a actualização no 13.º mês em que se verificar tal facto.

4. Para efeitos da primeira facturação, o valor da potência activa contratada pelo consumidor é igual ao valor da potência activa utilizada ($P_c = P_u$).

5. Para efeitos de facturação por estimativa, nos casos de impossibilidade de leitura, considera-se como valor da potência activa utilizada o valor da potência activa contratada pelo consumidor ($P_u = P_c$).

Artigo 12.º

Tarifa do grupo B — Energia activa facturada

1. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a energia activa facturada é igual à energia activa medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

2. Nos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, em que a medição seja efectuada em baixa tensão, à adição da energia activa medida com a energia de perdas no ferro dos transformadores é adicionado 1% para compensar as perdas de energia nos enrolamentos, traduzindo-se nas seguintes fórmulas:

$$W_{cf} = (W_c + hc \times P_{fe}) \times 1,01$$

$$W_{vf} = (W_v + hv \times P_{fe}) \times 1,01$$

em que:

W_c — Energia activa medida nas «horas cheias» (kWh);

W_v — Energia activa medida nas «horas de vazio» (kWh);

hc — Número de «horas cheias», no período entre leituras;

hv — Número de «horas de vazio», no período entre leituras.

三、對於選擇B組收費並透過低壓供應電力的用戶，則按第十四條的規定計算繳費單載明的有功電能的數值。

第十三條

B組收費——繳費單載明的無功電能

一、如無功電能超過有功電能的百分之六十，繳費單須載明多出的無功電能。

二、按下列公式計算繳費單載明的無功電能，但不影響以下兩款規定的適用：

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0.6W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv} - 0.6W_v$$

其中：

W_{rc} — “繁忙時間”內量度的無功電能(千乏時)；

W_{rv} — “非繁忙時間”內量度的無功電能(千乏時)。

三、如透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度電能，則量度的無功電能須加上繳費單載明的有功電能的百分之十，作為補償消耗無功電能的變壓器所造成的電能損失，並按下列公式計算繳費單載明的無功電能：

$$W_{rcf} = (W_{rc} + 0.1W_{cf}) - 0.6W_{cf}$$

$$W_{rvf} = (W_{rv} + 0.1W_{vf}) - 0.6W_{vf}$$

四、如按以上兩款的公式計算的數值為負數，則繳費單載明的無功電能的數值為零。

五、為適用第一款至第三款的规定，須在同一抄錶期間內的同一收費時段比較相關的無功電能和有功電能。

第十四條

B組收費——低壓供電

一、對於選擇B組收費並透過低壓供電的用戶，按第八條至第十三條的規定計算繳費單金額(F)，但須根據以下兩款的規定調整。

二、鐵耗功率(P_{fe})相當於在1,000千伏安變壓器的鐵耗功率(視為1.7千瓦)乘以用戶合同所訂的有功功率(P_c)，再除以一功率系數 $\cos \varphi = 0.857$ ，並按下列公式計算：

$$P_{fe} = \frac{1.7}{1000} \times \frac{P_c}{0.857}$$

3. Para os consumidores que optem pela tarifa do grupo B e que sejam alimentados em baixa tensão, o valor da energia activa facturada é calculado nos termos do disposto no artigo 14.º.

Artigo 13.º

Tarifa do grupo B — Energia reactiva facturada

1. Quando a energia reactiva for superior a 60% da energia activa, o excedente é facturado.

2. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a energia reactiva facturada é a que resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0,6W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv} - 0,6W_v$$

em que:

W_{rc} — Energia reactiva medida nas «horas cheias» (kvarh);

W_{rv} — Energia reactiva medida nas «horas de vazio» (kvarh).

3. Nos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, em que a medição seja efectuada em baixa tensão, a energia reactiva medida é acrescida de 10% da energia activa facturada, para compensar as perdas de energia do transformador no consumo de energia reactiva, aplicando-se as seguintes fórmulas ao cálculo da energia reactiva facturada:

$$W_{rcf} = (W_{rc} + 0,1W_{cf}) - 0,6W_{cf}$$

$$W_{rvf} = (W_{rv} + 0,1W_{vf}) - 0,6W_{vf}$$

4. Quando os valores calculados pelas fórmulas previstas nos dois números anteriores forem negativos, o valor da energia reactiva facturada é zero.

5. Para efeitos dos n.ºs 1 a 3, a energia reactiva e a energia activa em causa são comparadas com base nos mesmos períodos tarifários do mesmo período de leitura.

Artigo 14.º

Tarifa do grupo B — Fornecimentos de energia eléctrica em baixa tensão

1. Para os consumidores que optem pela tarifa do grupo B e que sejam alimentados em baixa tensão, o valor da factura (F) é calculado nos termos do disposto nos artigos 8.º a 13.º, com os ajustamentos constantes dos dois números seguintes.

2. A potência de perdas no ferro (P_{fe}) corresponde à potência de perdas no ferro de um transformador de 1 000 kVA, para o efeito considerada igual a 1,7 kW, multiplicada pela potência activa contratada pelo consumidor (P_c) e dividida por um factor de potência, $\cos \varphi = 0,857$, sendo calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_{fe} = \frac{1,7}{1000} \times \frac{P_c}{0,857}$$

三、變壓器繞組的功率損失的補償系數，是量度的有功功率 (P) 及鐵耗功率 (P_{fe}) 的總和的百分之一，而透過低壓供應電力的功率損失補償系數則是量度的有功功率 (P) 的百分之一，因此使用的有功功率 (P_u) 按下列公式計算：

$$P_u = P \times 1.02 + \left(\frac{1.7}{1000} \times \frac{P_c}{0.857} \right) \times 1.01$$

四、變壓器繞組的電能損失的補償系數，是量度的有功電能與鐵耗功率的總和的百分之一，而透過低壓供應電力的電能損失補償系數則是量度的有功電能的百分之一，因此：

(一) 繳費單載明的“繁忙時間”的有功電能 (W_{cf})，按下列公式計算：

$$W_{cf} = W_c \times 1.02 + \left(hc \times \frac{1.7}{1000} \times \frac{P_c}{0.857} \right) \times 1.01$$

(二) 繳費單載明的“非繁忙時間”的有功電能 (W_{vf})，按下列公式計算：

$$W_{vf} = W_v \times 1.02 + \left(hv \times \frac{1.7}{1000} \times \frac{P_c}{0.857} \right) \times 1.01$$

五、對於選擇B組收費並透過低壓供應電力的用戶，則按第十三條第三款及第四款的規定計算繳費單載明的無功電能的數值。

第十五條

C組收費

C組收費按下列公式計算，由按季節及時間計算的雙項費用組成：

$$F = l \times P_f + m \times W_{pf} + n \times W_{cf} + o \times W_{vf} + p \times W_{rpf} + q \times W_{rcf} + r \times W_{rvf}$$

其中：

F — 繳費單金額 (澳門元)；

l — 有功功率的費用 (澳門元/千瓦)；

P_f — 繳費單載明的有功功率 (千瓦)；

m — “滿負荷時間”的有功電能費用 (澳門元/千瓦時)；

W_{pf} — 繳費單載明的“滿負荷時間”的有功電能 (千瓦時)；

n — “繁忙時間”的有功電能費用 (澳門元/千瓦時)；

W_{cf} — 繳費單載明的“繁忙時間”的有功電能 (千瓦時)；

3. O factor de compensação das perdas de potência, nos enrolamentos do transformador, é de 1% do somatório da potência activa medida (P) com a potência de perdas no ferro (P_{fe}) e o factor de compensação das perdas de potência, nos fornecimentos de energia eléctrica em baixa tensão, é de 1% da potência activa medida (P), pelo que a potência activa utilizada (P_u) é calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_u = P \times 1,02 + \left(\frac{1,7}{1000} \times \frac{P_c}{0,857} \right) \times 1,01$$

4. O factor de compensação das perdas de energia, nos enrolamentos do transformador, é de 1% do somatório da energia activa medida com a potência de perdas no ferro e o factor de compensação das perdas de energia, nos fornecimentos de energia eléctrica em baixa tensão, é de 1% da energia activa medida, pelo que:

1) A energia activa facturada nas «horas cheias» (W_{cf}) é calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$W_{cf} = W_c \times 1,02 + \left(hc \times \frac{1,7}{1000} \times \frac{P_c}{0,857} \right) \times 1,01$$

2) A energia activa facturada nas «horas de vazio» (W_{vf}) é calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$W_{vf} = W_v \times 1,02 + \left(hv \times \frac{1,7}{1000} \times \frac{P_c}{0,857} \right) \times 1,01$$

5. Para os consumidores que optem pela tarifa do grupo B e que sejam alimentados em baixa tensão, o valor da energia reactiva facturada é calculado nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º.

Artigo 15.º

Tarifa do grupo C

A tarifa do grupo C é composta pela tarifa binómia diferenciada por estações e horas que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = l \times P_f + m \times W_{pf} + n \times W_{cf} + o \times W_{vf} + p \times W_{rpf} + q \times W_{rcf} + r \times W_{rvf}$$

em que:

F — Valor da factura (patacas);

l — Encargo de potência activa (patacas/kW);

P_f — Potência activa facturada (kW);

m — Encargo de energia activa nas «horas de ponta» (patacas/kWh);

W_{pf} — Energia activa facturada nas «horas de ponta» (kWh);

n — Encargo de energia activa nas «horas cheias» (patacas/kWh);

W_{cf} — Energia activa facturada nas «horas cheias» (kWh);

o — “非繁忙時間”的有功電能費用（澳門元/千瓦時）；

W_{vf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的有功電能（千瓦時）；

p — “滿負荷時間”的無功電能費用（澳門元/千乏時）；

W_{rpf} — 繳費單載明的“滿負荷時間”的無功電能（千乏時）；

q — “繁忙時間”的無功電能費用（澳門元/千乏時）；

W_{ref} — 繳費單載明的“繁忙時間”的無功電能（千乏時）；

r — “非繁忙時間”的無功電能費用（澳門元/千乏時）；

W_{rvf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的無功電能（千乏時）。

o — Encargo de energia activa nas «horas de vazio» (patacas/kWh);

W_{vf} — Energia activa facturada nas «horas de vazio» (kWh);

p — Encargo de energia reactiva nas «horas de ponta» (patacas/kvarh);

W_{rpf} — Energia reactiva facturada nas «horas de ponta» (kvarh);

q — Encargo de energia reactiva nas «horas cheias» (patacas/kvarh);

W_{ref} — Energia reactiva facturada nas «horas cheias» (kvarh);

r — Encargo de energia reactiva nas «horas de vazio» (patacas/kvarh);

W_{rvf} — Energia reactiva facturada nas «horas de vazio» (kvarh).

第十六條

C組收費——繳費單載明的有功功率

C組收費的繳費單載明的有功功率 (P_f)，按第九條規定的公式計算。

第十七條

C組收費——已使用的有功功率

C組收費的已使用的有功功率 (P_u)，按第十條規定的公式計算。

第十八條

C組收費——用戶合同所訂的有功功率

一、C組收費的用戶合同所訂的有功功率，適用第十一條的規定，但不影響下款規定的適用。

二、屬第十一條第三款規定的情況，用戶合同所訂的有功功率不得低於857千瓦。

第十九條

C組收費——繳費單載明的有功電能

一、繳費單載明的有功電能等於定期從計量儀器及其配件量度的有功電能，但不影響下款規定的適用。

Artigo 16.º

Tarifa do grupo C — Potência activa facturada

A potência activa facturada (P_f) da tarifa do grupo C é calculada através da aplicação da fórmula prevista no artigo 9.º.

Artigo 17.º

Tarifa do grupo C — Potência activa utilizada

A potência activa utilizada (P_u) da tarifa do grupo C é calculada através da aplicação da fórmula prevista no artigo 10.º.

Artigo 18.º

Tarifa do grupo C — Potência activa contratada pelo consumidor

1. À potência activa contratada pelo consumidor da tarifa do grupo C aplica-se o disposto no artigo 11.º, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Caso se verifique a situação prevista no n.º 3 do artigo 11.º, a potência activa contratada pelo consumidor não pode ser inferior a 857 kW.

Artigo 19.º

Tarifa do grupo C — Energia activa facturada

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a energia activa facturada é igual à energia activa medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

二、如透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度電能，則量度的有功電能須加上各變壓器的鐵耗電能，再加上用作補償在繞組上電能損失的百分之一，並按下列公式計算：

$$W_{pf} = (W_p + hp \times P_{fe}) \times 1.01$$

$$W_{cf} = (W_c + hc \times P_{fe}) \times 1.01$$

$$W_{vf} = (W_v + hv \times P_{fe}) \times 1.01$$

其中：

W_p — “滿負荷時間”內量度的有功電能（千瓦時）；

W_c — “繁忙時間”內量度的有功電能（千瓦時）；

W_v — “非繁忙時間”內量度的有功電能（千瓦時）；

hp — 兩次抄錶相隔期間內的“滿負荷時間”的時數；

hc — 兩次抄錶相隔期間內的“繁忙時間”的時數；

hv — 兩次抄錶相隔期間內的“非繁忙時間”的時數。

第二十條

C組收費——繳費單載明的無功電能

一、如無功電能超過有功電能的百分之六十，繳費單須載明多出的無功電能，但“非繁忙時間”的無功電能須全數在繳費單載明。

二、按下列公式計算繳費單載明的無功電能，但不影響以下兩款規定的適用：

$$W_{rpf} = W_{rp} - 0.6W_p$$

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0.6W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv}$$

其中：

W_{rp} — “滿負荷時間”內量度的感性無功電能（千乏時）；

W_{rc} — “繁忙時間”內量度的感性無功電能（千乏時）；

W_{rv} — “非繁忙時間”內量度的容性無功電能（千乏時）。

三、如透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度有關電能，則量度的無功電能須加上或扣除繳費單載明的有功電能的百分之

2. Nos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, em que a medição seja efectuada em baixa tensão, à adição da energia activa medida com a energia de perdas no ferro dos transformadores é adicionado 1% para compensar as perdas de energia nos enrolamentos, traduzindo-se nas seguintes fórmulas:

$$W_{pf} = (W_p + hp \times P_{fe}) \times 1,01$$

$$W_{cf} = (W_c + hc \times P_{fe}) \times 1,01$$

$$W_{vf} = (W_v + hv \times P_{fe}) \times 1,01$$

em que:

W_p — Energia activa medida nas «horas de ponta» (kWh);

W_c — Energia activa medida nas «horas cheias» (kWh);

W_v — Energia activa medida nas «horas de vazio» (kWh);

hp — Número de «horas de ponta», no período entre leituras;

hc — Número de «horas cheias», no período entre leituras;

hv — Número de «horas de vazio», no período entre leituras.

Artigo 20.º

Tarifa do grupo C — Energia reactiva facturada

1. Quando a energia reactiva for superior a 60% da energia activa, o excedente é facturado, sendo contudo a energia reactiva nas «horas de vazio» facturada por inteiro.

2. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a energia reactiva facturada é a que resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$W_{rpf} = W_{rp} - 0,6W_p$$

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0,6W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv}$$

em que:

W_{rp} — Energia reactiva indutiva medida nas «horas de ponta» (kvarh);

W_{rc} — Energia reactiva indutiva medida nas «horas cheias» (kvarh);

W_{rv} — Energia reactiva capacitiva medida nas «horas de vazio» (kvarh).

3. Nos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, em que a medição seja efectuada em baixa tensão, à energia reactiva medida são adicionados ou deduzidos 10% da energia activa facturada, para atender às perdas de energia do transfor-

十、作為消耗無功電能的變壓器所造成的電能損失，並按下列公式計算繳費單載明的無功電能：

$$W_{\text{rpf}} = (W_{\text{rp}} + 0.1W_{\text{pf}}) - 0.6W_{\text{pf}}$$

$$W_{\text{rcf}} = (W_{\text{rc}} + 0.1W_{\text{cf}}) - 0.6W_{\text{cf}}$$

$$W_{\text{rvf}} = W_{\text{rv}} - 0.1W_{\text{vf}}$$

四、如按以上兩款的公式計算的數值為負數，則繳費單載明的無功電能的數值為零。

五、為適用第一款至第三款的规定，須在同一抄錶期間內的同一收費時段比較相關的無功電能和有功電能。

六、第二款所指的感性無功電能是指由公共電網提供的無功電能，而容性無功電能是指向公共電網提供的無功電能。

第二十一條 變壓器的鐵耗

一、第十條第二款、第十二條第二款、第十四條第三款及第四款，以及第十九條第二款所指的變壓器的鐵耗數值，適用於B組及C組收費透過中壓供應電力且在低壓狀態下量度的情況，以及適用於用戶選擇B組收費並透過低壓供應電力的情況；而上述數值可由有關的有功功率費用的附加費代替。

二、上款所指的附加費及其結合有功功率費用的費用，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

第二十二條 D組收費

D組收費按下列公式計算，由按時間計算的雙項費用組成：

$$F = s \times P_f + t \times W_{\text{cf}} + u \times W_{\text{vf}} + v \times W_{\text{rcf}} + w \times W_{\text{rvf}}$$

其中：

F — 繳費單金額（澳門元）；

s — 有功功率的費用（澳門元/千瓦）；

P_f — 繳費單載明的有功功率（千瓦）；

t — “繁忙時間”的有功電能的費用（澳門元/千瓦時）；

W_{cf} — 繳費單載明的“繁忙時間”的有功電能（千瓦時）；

u — “非繁忙時間”的有功電能的費用（澳門元/千瓦時）；

mador no consumo de energia reactiva, aplicando-se as seguintes fórmulas ao cálculo da energia reactiva facturada:

$$W_{\text{rpf}} = (W_{\text{rp}} + 0.1W_{\text{pf}}) - 0.6W_{\text{pf}}$$

$$W_{\text{rcf}} = (W_{\text{rc}} + 0.1W_{\text{cf}}) - 0.6W_{\text{cf}}$$

$$W_{\text{rvf}} = W_{\text{rv}} - 0.1W_{\text{vf}}$$

4. Quando os valores calculados pelas fórmulas previstas nos dois números anteriores forem negativos, o valor da energia reactiva facturada é zero.

5. Para efeitos dos n.ºs 1 a 3, a energia reactiva e a energia activa em causa são comparadas com base nos mesmos períodos tarifários do mesmo período de leitura.

6. A energia reactiva indutiva e a energia reactiva capacitiva referidas no n.º 2 referem-se à energia reactiva fornecida pela rede pública de electricidade e à energia reactiva fornecida à rede pública de electricidade, respectivamente.

Artigo 21.º

Perdas no ferro dos transformadores

1. Os valores correspondentes às perdas no ferro dos transformadores, referidas no n.º 2 do artigo 10.º, no n.º 2 do artigo 12.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 19.º, são aplicáveis aos fornecimentos de energia eléctrica em média tensão, com medição em baixa tensão nas tarifas do grupo B e do grupo C, bem como aos consumidores que optem pela tarifa do grupo B e que sejam alimentados em baixa tensão, podendo os mesmos ser substituídos pela aplicação de um encargo adicional ao respectivo encargo de potência activa.

2. O encargo adicional referido no número anterior e o encargo composto por este e o encargo de potência activa são fixados por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 22.º

Tarifa do grupo D

A tarifa do grupo D é composta pela tarifa binómio-horária que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = s \times P_f + t \times W_{\text{cf}} + u \times W_{\text{vf}} + v \times W_{\text{rcf}} + w \times W_{\text{rvf}}$$

em que:

F — Valor da factura (patacas);

s — Encargo de potência activa (patacas/kW);

P_f — Potência activa facturada (kW);

t — Encargo de energia activa nas «horas cheias» (patacas/kWh);

W_{cf} — Energia activa facturada nas «horas cheias» (kWh);

u — Encargo de energia activa nas «horas de vazio» (patacas/kWh);

W_{vf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的有功電能（千瓦時）；

v — “繁忙時間”的無功電能的費用（澳門元/千乏時）；

W_{ref} — 繳費單載明的“繁忙時間”的無功電能（千乏時）；

w — “非繁忙時間”的無功電能的費用（澳門元/千乏時）；

W_{rvf} — 繳費單載明的“非繁忙時間”的無功電能（千乏時）。

W_{vf} — Energia activa facturada nas «horas de vazio» (kWh);

v — Encargo de energia reactiva nas «horas cheias» (patacas/kvarh);

W_{ref} — Energia reactiva facturada nas «horas cheias» (kvarh);

w — Encargo de energia reactiva nas «horas de vazio» (patacas/kvarh);

W_{rvf} — Energia reactiva facturada nas «horas de vazio» (kvarh).

第二十三條

D組收費——繳費單載明的有功功率

按下列公式計算繳費單載明的有功功率（ P_f ）：

$$P_f = P_u + k(P_c - P_u)$$

其中：

P_u — 已使用的有功功率（千瓦）；

P_c — 用戶合同所訂的有功功率（千瓦）；

k — 加權系數。

第二十四條

D組收費——已使用的有功功率

已使用的有功功率（ P_u ）等於定期從計量儀器及其配件量度的有功功率（ P ）的最大平均值。

第二十五條

D組收費——用戶合同所訂的有功功率

一、用戶合同所訂的有功功率（ P_c ）的數值，按以下數款的規定訂定。

二、用戶合同所訂的有功功率（ P_c ）不得低於第11/2005號行政法規《電網接駁分擔費用規章》規定由用戶提供的電力分站內變壓器的總裝機容量的百分之五十，但不影響以下兩款規定的適用。

三、如已使用的有功功率（ P_u ）的數值在用戶合同生效的首月或隨後的月份高於用戶合同所訂的有功功率（ P_c ）的數值，則將後者更新為前者。

Artigo 23.º

Tarifa do grupo D — Potência activa facturada

A potência activa facturada (P_f) é a que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_f = P_u + k(P_c - P_u)$$

em que:

P_u — Potência activa utilizada (kW);

P_c — Potência activa contratada pelo consumidor (kW);

k — Factor de ponderação.

Artigo 24.º

Tarifa do grupo D — Potência activa utilizada

A potência activa utilizada (P_u) é igual ao maior valor da média da potência activa (P) medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

Artigo 25.º

Tarifa do grupo D — Potência activa contratada pelo consumidor

1. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é definido nos termos do disposto nos números seguintes.

2. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a potência activa contratada pelo consumidor (P_c) não pode ser inferior a 50% da capacidade total dos transformadores instalados na subestação eléctrica fornecida pelo consumidor, nos termos do disposto no Regulamento Administrativo n.º 11/2005 (Regulamento de Comparticipações para Ligações à Rede de Energia Eléctrica).

3. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é actualizado para o valor da potência activa utilizada (P_u) quando este lhe for superior no primeiro mês de vigência do contrato de consumidor ou nos meses seguintes.

四、如已使用的有功功率 (P_u) 的數值在最近十二個月內持續低於用戶合同所訂的有功功率 (P_c) 的數值，則在第十三個月將後者更新為前者的最大數值。

五、為估算無法抄錶的電力費用，用戶合同所訂的有功功率的數值視為已使用的有功功率的數值 ($P_u=P_c$)。

第二十六條

D組收費——繳費單載明的有功電能

繳費單載明的有功電能等於定期從計量儀器及其配件量度的有功電能。

第二十七條

D組收費——繳費單載明的無功電能

一、如無功電能超過有功電能的百分之四十，繳費單須載明多出的無功電能，但“非繁忙時間”的無功電能須全數在繳費單載明。

二、按下列公式計算繳費單載明的無功電能：

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0.4W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv}$$

其中：

W_{rc} — “繁忙時間”內量度的感性無功電能(千乏時)；

W_{rv} — “非繁忙時間”內量度的容性無功電能(千乏時)。

三、如按上款的公式計算的數值為負數，則繳費單載明的無功電能的數值為零。

四、為適用第一款及第二款的規定，須在同一抄錶期間內的同一收費時段比較相關的無功電能和有功電能。

五、第二款所指的感性無功電能是指由公共電網提供的無功電能，而容性無功電能是指向公共電網提供的無功電能。

第二十八條

運輸工具充電收費

一、運輸工具充電收費按下列公式計算，由簡單雙項費用組成：

$$F = x \times Sc + y \times W$$

4. O valor da potência activa contratada pelo consumidor (P_c) é actualizado para o maior valor da potência activa utilizada (P_u) quando este lhe for continuamente inferior nos últimos 12 meses, tendo lugar a actualização no 13.º mês em que se verificar tal facto.

5. Para efeitos de facturação por estimativa, nos casos de impossibilidade de leitura, considera-se como valor da potência activa utilizada o valor da potência activa contratada pelo consumidor ($P_u=P_c$).

Artigo 26.º

Tarifa do grupo D — Energia activa facturada

A energia activa facturada é igual à energia activa medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

Artigo 27.º

Tarifa do grupo D — Energia reactiva facturada

1. Quando a energia reactiva for superior a 40% da energia activa, o excedente é facturado, sendo contudo a energia reactiva nas «horas de vazio» facturada por inteiro.

2. A energia reactiva facturada é a que resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$W_{rcf} = W_{rc} - 0.4W_c$$

$$W_{rvf} = W_{rv}$$

em que:

W_{rc} — Energia reactiva indutiva medida nas «horas cheias» (kvarh);

W_{rv} — Energia reactiva capacitiva medida nas «horas de vazio» (kvarh).

3. Quando os valores calculados pelas fórmulas previstas no número anterior forem negativos, o valor da energia reactiva facturada é zero.

4. Para efeitos dos n.ºs 1 e 2, a energia reactiva e a energia activa em causa são comparadas com base nos mesmos períodos tarifários do mesmo período de leitura.

5. A energia reactiva indutiva e a energia reactiva capacitiva referidas no n.º 2 referem-se à energia reactiva fornecida pela rede pública de electricidade e à energia reactiva fornecida à rede pública de electricidade, respectivamente.

Artigo 28.º

Tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte

1. A tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte é composta pela tarifa binómia simples que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$F = x \times Sc + y \times W$$

其中：

F — 繳費單金額（澳門元）；

x — 用戶合同所訂視在功率的費用（澳門元/千伏安）；

Sc — 用戶合同所訂的視在功率（千伏安）；

y — 有功電能的費用（澳門元/千瓦時）；

W — 已消耗的有功電能（千瓦時）。

二、上款所指的有功電能的費用（y）以充電設備的額定輸出功率及根據第三條第二款及第三款規定的收費時段訂定。

第二十九條

運輸工具充電收費——用戶合同所訂的視在功率

一、公共充電的用戶合同所訂的視在功率（Sc）為用戶選擇使用的充電設備預設的額定最大輸出功率。

二、一般充電的用戶合同所訂的視在功率（Sc），則載於被特許實體與用戶訂立的合同。

三、運輸工具充電的用戶合同所訂視在功率的費用，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

四、一般充電的用戶合同生效滿十二個月或最近一次更新用戶合同所訂的視在功率（Sc）滿十二個月，用戶可申請減少該功率。

第三十條

運輸工具充電收費——已消耗的有功電能

已消耗的有功電能（W）由計量儀器及其配件定期量度。

第三十一條

公共照明收費

公共照明收費按第五條規定的公式計算，且當中的有功電能的費用以各組別中的“非繁忙時間”的有功電能的最低費用計算。

em que:

F — Valor da factura (patacas);

x — Encargo de potência aparente contratada pelo consumidor (patacas/kVA);

Sc — Potência aparente contratada pelo consumidor (kVA);

y — Encargo de energia activa (patacas/kWh);

W — Energia activa consumida (kWh).

2. O encargo de energia activa (y) referido no número anterior é fixado com base na potência nominal de saída dos equipamentos de carregamento e de acordo com os períodos tarifários previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º.

Artigo 29.º

Tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte — Potência aparente contratada pelo consumidor

1. A potência aparente contratada pelo consumidor (Sc) para carregamento eléctrico público é a potência máxima nominal de saída predefinida no equipamento de carregamento escolhido pelo consumidor.

2. A potência aparente contratada pelo consumidor (Sc) para carregamento eléctrico normal é a constante do contrato celebrado entre a entidade concessionária e o consumidor.

3. O encargo de potência aparente contratada pelo consumidor para carregamento eléctrico de meios de transporte é fixado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

4. O consumidor pode solicitar a redução da potência aparente contratada pelo consumidor (Sc) decorridos 12 meses da vigência do contrato de consumidor para carregamento eléctrico normal ou 12 meses desde a última actualização dessa mesma potência.

Artigo 30.º

Tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte — Energia activa consumida

A energia activa consumida (W) é medida periodicamente por instrumento de medição e respectivos acessórios.

Artigo 31.º

Tarifa de iluminação pública

Ao cálculo da tarifa de iluminação pública aplica-se a fórmula prevista no artigo 5.º, sendo o encargo de energia activa calculado de acordo com o encargo mínimo de energia activa nas «horas de vazio» aplicável a cada grupo.

第三十二條

電力收費調整系數

一、被特許實體每季可根據下列公式計算的系數，因應所購買的重油、天然氣和電力的平均成本而調整參數 b 、 d 、 e 、 m 、 n 、 o 、 t 、 u 及 y ：

$$P = \frac{Q_f(Ca_f - Cr_f) + Q_g(Ca_g - Cr_g) + Q_a(Ca_a - Cr_a)}{V}$$

其中：

P — 季度電力收費調整系數（澳門元/千瓦時）；

Q_f — 預測的季度重油消耗量；

Ca_f — 上一季度購買重油的平均價格；

Cr_f — 重油參考價格；

Q_g — 預測的季度天然氣消耗量；

Ca_g — 上一季度購買天然氣的平均價格；

Cr_g — 天然氣參考價格；

Q_a — 預測的季度購買電量；

Ca_a — 上一季度購買電力的平均價格；

Cr_a — 購買電力的參考價格；

V — 預測的季度售電量。

二、被特許實體根據上一季度所購買重油、天然氣及電力的平均費用，自行訂定上款所指的調整系數，該系數的數值須湊整至最接近的 0.01（澳門元/千瓦時）的整倍數。

三、被特許實體須在開始調整前至少提前十個工作日，將上一季度購買重油、天然氣及電力的數量及價格預先通知環境保護局，並依據將來用於產電上的燃料及購買電力的綜合成本變動對將實施的調整系數作適當說明。

第三十三條

計算公式的參數

一、第五條、第八條、第九條、第十五條、第二十二條、第二十三條、第二十八條及第三十二條所指參數 a 、 b 、 c 、 d 、 e 、 f 、 g 、

Artigo 32.º

Factor de ajustamento da tarifa de energia eléctrica

1. Os parâmetros b , d , e , m , n , o , t , u e y podem ser ajustados, trimestralmente, em função do custo médio de aquisição, pela entidade concessionária, de combustível pesado, gás natural e energia eléctrica, de acordo com o factor que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{Q_f(Ca_f - Cr_f) + Q_g(Ca_g - Cr_g) + Q_a(Ca_a - Cr_a)}{V}$$

em que:

P — Factor de ajustamento da tarifa de energia eléctrica a aplicar no trimestre (patacas/kWh);

Q_f — Quantidade prevista de combustível pesado a consumir no trimestre;

Ca_f — Preço médio do combustível pesado adquirido no trimestre anterior;

Cr_f — Preço de referência do combustível pesado;

Q_g — Quantidade prevista de gás natural a consumir no trimestre;

Ca_g — Preço médio do gás natural adquirido no trimestre anterior;

Cr_g — Preço de referência do gás natural;

Q_a — Quantidade prevista de energia eléctrica a adquirir no trimestre;

Ca_a — Preço médio da energia eléctrica adquirida no trimestre anterior;

Cr_a — Preço de referência da energia eléctrica a adquirir;

V — Quantidade prevista de energia eléctrica a vender no trimestre.

2. O factor de ajustamento a que se refere o número anterior, arredondado ao múltiplo mais próximo de 0,01 (patacas/kWh), é fixado pela entidade concessionária, com base nos encargos médios de aquisição de combustível pesado, gás natural e energia eléctrica, no trimestre anterior.

3. A entidade concessionária dá conhecimento prévio à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência relativamente ao início do ajustamento, das quantidades e preços de aquisição de combustível pesado, gás natural e energia eléctrica, verificados no trimestre anterior, justificando devidamente o factor de ajustamento a aplicar com base na evolução do custo global do combustível a utilizar na produção e da energia eléctrica a adquirir.

Artigo 33.º

Parâmetros das fórmulas de cálculo

1. Os valores dos parâmetros a , b , c , d , e , f , g , k , l , m , n , o , p , q , r , s , t , u , v , w , x , y , Cr_f , Cr_g e Cr_a referidos nos artigos 5.º, 8.º, 9.º, 15.º, 22.º, 23.º, 28.º e 32.º e os períodos tarifários referidos no n.º 3 do artigo 3.º

k 、 l 、 m 、 n 、 o 、 p 、 q 、 r 、 s 、 t 、 u 、 v 、 w 、 x 、 y 、 Cr_f 、 Cr_g 及 Cr_a 的數值，以及第三條第三款所指的收費時段，經被特許實體建議或經聽取其意見後，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

二、被特許實體經適當說明理由，並附同電力成本因素變化的分析、其營業年度預算、投資年度預算及財政年度預算，可提出修訂電力供應收費的建議，但不影響第三十二條規定的適用。

三、如上款所指的建議涉及的電力平均價格升幅超過百分之五，除須附同上款所指的資料外，被特許實體尚須提交未來三年的財政結餘及財政收支的預測、電力消耗的發展預測，以及關於燃料市場和購買電力的成本變動預測等分析報告。

四、除以上兩款的規定外，如有需要尚可要求被特許實體在指定期間內提交關於修訂電力供應收費的相關解釋及補充資料。

第三十四條

用戶合同所訂的視在功率

一、用戶合同所訂的視在功率載於被特許實體與用戶簽訂的合同，單位為千伏安，且不得超過第11/2005號行政法規規定的分擔費用的相對應功率級別，但不影響第二十九條第一款規定的適用。

二、用戶合同所訂的視在功率由相應的斷路器控制，視在功率低於69千伏安時，該斷路器由被特許實體負責供應、檢定、安裝及封條。

三、如上款所指的視在功率不低於69千伏安，斷路器由用戶負責提供及安裝，而檢定及封條則由被特許實體負責。

第三十五條

電力供應收費援助

基於公共利益或為援助有需要的用戶，可向符合特定條件的用戶提供電力供應收費援助，有關援助的具體規定由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

são fixados por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*, sob proposta da entidade concessionária ou ouvida a mesma.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 32.º, a entidade concessionária pode apresentar proposta de revisão das tarifas de fornecimento de energia eléctrica desde que devidamente fundamentada e que inclua uma análise da evolução dos factores de formação dos custos referentes à energia eléctrica e os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiro.

3. No caso de a proposta referida no número anterior implicar um aumento do preço médio de energia eléctrica superior a 5%, a entidade concessionária, conjuntamente com os elementos referidos no número anterior, tem de apresentar ainda relatórios de análise que compreendam, nomeadamente, uma previsão dos resultados e dos fluxos financeiros para os três anos seguintes, bem como as perspectivas da evolução do consumo de energia eléctrica, do mercado de combustíveis e dos custos na aquisição da energia eléctrica.

4. Para além do disposto nos dois números anteriores, pode ainda ser exigido à entidade concessionária que preste os esclarecimentos e as informações complementares que se considerem necessários sobre a revisão das tarifas de fornecimento de energia eléctrica, no prazo estipulado.

Artigo 34.º

Potência aparente contratada pelo consumidor

1. A potência aparente contratada pelo consumidor, expressa em kVA, é a que consta do contrato celebrado entre a entidade concessionária e o consumidor, não podendo exceder o escalão de potência correspondente à comparticipação, conforme o determinado no Regulamento Administrativo n.º 11/2005, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º.

2. A potência aparente contratada pelo consumidor é controlada através do disjuntor correspondente, cabendo à entidade concessionária o seu fornecimento, aferição, instalação e selagem quando a potência aparente for inferior a 69 kVA.

3. Nos casos em que a potência aparente referida no número anterior não seja inferior a 69 kVA, o fornecimento e instalação do disjuntor são da responsabilidade do consumidor, cabendo contudo à entidade concessionária a sua aferição e selagem.

Artigo 35.º

Apoios tarifários de fornecimento de energia eléctrica

Por motivos de interesse público ou a fim de apoiar os consumidores mais carenciados, podem ser concedidos apoios tarifários de fornecimento de energia eléctrica aos consumidores que satisfaçam condições específicas, sendo as disposições concretas de apoio fixadas por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

第三十六條

廢止

廢止：

- (一) 八月三十日第35/86/M號法令；
- (二) 第5/2007號行政法規《修改“訂定計算電力出售價格之收費辦法一般原則的八月三十日第35/86/M號法令”》；
- (三) 第74/2002號行政命令；
- (四) 第23/2004號行政命令；
- (五) 第80/GM/99號批示；
- (六) 第114/2007號行政長官批示。

第三十七條

生效

本行政法規自公佈後滿三十日起生效。

二零二二年六月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 36.º

Revogação

São revogados:

- 1) O Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto;
- 2) O Regulamento Administrativo n.º 5/2007 (Alteração ao Decreto-Lei n.º 35/86/M, de 30 de Agosto, que fixa os princípios gerais do Sistema Tarifário aplicável ao cálculo do preço de venda de energia eléctrica);
- 3) A Ordem Executiva n.º 74/2002;
- 4) A Ordem Executiva n.º 23/2004;
- 5) O Despacho n.º 80/GM/99;
- 6) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2007.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado em 15 de Junho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 26/2022 號行政法規

保安部隊及保安部門制服規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一章

一般規定

第一條

標的

本行政法規訂定保安部隊及保安部門人員制服的種類及使用上的規則。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 26/2022

Regulamento de uniformes das Forças
e Serviços de Segurança

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece os tipos de uniformes e a respectiva disciplina de utilização pelos agentes das Forças e Serviços de Segurança.

第二條
適用範圍

本行政法規適用於下列保安部隊及保安部門人員（下稱“人員”）：

- （一）屬治安警察局、消防局本身編制及海關關員編制的人員，以及懲教管理局獄警隊伍人員；
- （二）修讀警官/消防官/關務官/獄警警官培訓課程的學員；
- （三）修讀保安學員培訓課程的保安學員；
- （四）修讀進入懲教管理局獄警隊伍職程警員職級的職前培訓課程的學員。

第三條
目的

使用本行政法規所指的制服，目的是鞏固和體現履行所賦予的任務的團隊精神，並根據制服的獨有特徵區分使用者所屬的部隊或部門，以及在等級制度上的職位或職級。

第四條
使用規定

人員使用制服必須完全遵守本行政法規及其他補充法例的規定，但因應特殊情況，經部隊或部門上級豁免或許可者除外。

第五條
禁止

一、在下列情況，禁止穿著制服：

- （一）參與工作範圍以外的公開集會或公眾示威；
- （二）處於非在職狀況；
- （三）從事與工作無關的任何活動，但獲上級許可者除外；

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento administrativo aplica-se aos seguintes agentes das Forças e Serviços de Segurança, doravante designados por «agente», «agentes» ou por «pessoal», entendendo-se como tal:

- 1) Os agentes pertencentes aos quadros próprios do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP, e do Corpo de Bombeiros, doravante designado por CB, e ao quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega, doravante designados por SA, e o pessoal do Corpo de Guardas Prisionais, doravante designado por CGP, da Direcção dos Serviços Correccionais, doravante designada por DSC;
- 2) Os alunos que frequentam o curso de formação de oficiais, doravante designado por CFO;
- 3) Os instruendos que frequentam o curso de formação de instruendos;
- 4) Os instruendos que frequentam o curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda da carreira do CGP da DSC.

Artigo 3.º

Objectivo

A utilização dos uniformes a que se refere o presente regulamento administrativo tem por objectivo consolidar e externar o espírito de equipa quanto ao cumprimento da missão atribuída e, bem assim, pelas suas características particulares, individualizar a corporação ou o serviço a que pertence o utilizador e o seu posto ou categoria na respectiva hierarquia.

Artigo 4.º

Normas de utilização

Os agentes obrigam-se a cumprir inteiramente as normas previstas no presente regulamento administrativo e demais legislação complementar no que respeita à utilização dos uniformes, salvo dispensa ou autorização por parte dos superiores hierárquicos das corporações ou serviços, atendendo às situações particulares.

Artigo 5.º

Proibições

- 1. É proibido o uso de uniforme nas seguintes situações:
 - 1) Em reuniões ou manifestações públicas que não constituam actos de serviço;
 - 2) Fora da efectividade de serviço;
 - 3) No exercício de quaisquer actividades estranhas ao serviço, salvo autorização superior;

(四) 上班時間以外及處於休班狀況期間，但獲上級許可者除外。

二、經上級許可，人員在前往和離開提供工作地點期間，尤其在用膳或基於其他合理情況暫停工作時可穿著制服。

三、禁止任何自然人或法人使用、複製、製造或銷售本行政法規及其他補充法例所指的制服物品、標誌、徽號及徽章，或類似物品及可能與正品混淆的物品，但經保安司司長或屬下條規定情況下經部隊或部門最高領導的預先許可者除外。

第六條

藝術或文化目的之使用

為藝術或文化創作目的使用本行政法規及其他補充法例所指的制服物品、標誌、徽號及徽章，或複製類似物品者，須取得部隊或部門最高領導的預先許可。

第七條

穿著制服的強制性

工作時必須穿著制服，但因應職務上的需要或其他特殊情況經上級豁免者除外。

第八條

勳章及獎章

澳門特別行政區所授予的勳章及獎章僅可佩戴於左襟。

第九條

制服物品的使用及個人儀表

一、使用制服物品時，須按其特徵完全扣緊鈕扣、拉上拉鏈或繫緊，且不得以顯眼的方式使用任何不屬制服的物品，但因應具體情況，經部隊或部門最高領導豁免或許可者除外。

二、除前款規定外，人員穿著制服時，還須遵守下列關於個人儀表的規定：

4) Fora do horário de trabalho e durante os períodos de folga, salvo autorização superior.

2. Quando superiormente autorizado é permitido o uso de uniforme durante a deslocação de e para o local de prestação de trabalho, e nos períodos da sua suspensão temporária, designadamente para a toma de refeições ou em virtude de outras situações justificadas.

3. É proibido o uso, reprodução, fabrico ou venda, por parte de qualquer pessoa singular ou colectiva de artigos de uniforme, distintivos, emblemas e insígnias referidos no presente regulamento administrativo e demais legislação complementar, ou dos que forem análogos e susceptíveis de se confundirem com estes, salvo prévia autorização do Secretário para a Segurança ou dos dirigentes máximos das corporações ou serviços, nos casos previstos no artigo seguinte.

Artigo 6.º

Uso para fins artísticos ou culturais

A utilização dos artigos de uniforme, distintivos, emblemas e insígnias referidos no presente regulamento administrativo e demais legislação complementar, ou a sua reprodução análoga, para fins de criação artística ou cultural, carece de autorização prévia dos dirigentes máximos das corporações ou serviços.

Artigo 7.º

Obrigatoriedade de uso de uniforme

Quando em serviço é obrigatório o uso de uniforme, salvo quando superiormente dispensado em virtude de necessidades funcionais ou de demais situações particulares.

Artigo 8.º

Medalhas

Todas as medalhas instituídas na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, são usadas exclusivamente do lado esquerdo do peito.

Artigo 9.º

Uso de artigos de uniforme e apresentação pessoal

1. Os artigos de uniforme usam-se sempre completamente abotoados, com o fecho corrido ou apertados, de acordo com as respectivas características, não sendo permitido o uso, por forma visível, de quaisquer artigos que não façam parte do uniforme, salvo dispensa ou autorização por parte dos dirigentes máximos das corporações ou serviços, atendendo às circunstâncias concretas.

2. Para além do disposto no número anterior, o pessoal, quando uniformizado, observa as seguintes regras de apresentação pessoal:

(一) 男性人員：

(1) 鬚鬚須適當修剃，僅經上級許可方可改變其原有鬚鬚式樣；

(2) 頭髮須保持整潔及保留天然顏色，且長度不得蓋過衣領及耳朵；

(3) 最多可佩戴一隻手錶、一條項鍊及兩隻戒指；

(二) 女性人員：

(1) 頭髮須保持整潔及保留天然顏色，且長度不得蓋過衣領，如長度蓋過衣領須束紮起；

(2) 不得化濃妝，不得將指甲染色及留長指甲；

(3) 最多可佩戴一隻手錶、一條項鍊、兩隻戒指及一對耳環。

三、如佩戴上款所指的飾物，又或佩戴其他獲部隊或部門最高領導許可的飾物，須為平實的款式，且佩戴位置不得影響執行職務，尤其是行動性質的職務。

第十條

服喪

一、屬服喪的情況，如佩戴黑縐帶，須遵守以下規定：

(一) 穿著夏季制服時，黑縐帶須置於左襟袋蓋頂線右上的位置；

(二) 穿著冬季制服時，黑縐帶須置於左肘部以上或左襟袋蓋頂線右上的位置；穿著針織衫時，須置於左襟適當位置。

二、屬特別情況並考慮到有關人員所遵從的風俗習慣，部隊或部門最高領導可作出與上款不同的規定。

第二章

制服物品

第十一條

制服物品的分類

本行政法規所指的制服物品根據以下類別分為：

(一) 常服：指所有人員在日常工作及從事一般性質的工作，

1) Pessoal masculino:

(1) Apresenta-se devidamente barbeado, só lhe sendo permitida qualquer modificação no talhe da barba com autorização superior;

(2) O cabelo apresenta-se bem tratado, com a sua cor natural e o seu comprimento não pode exceder a gola do vestuário e as orelhas;

(3) É permitido o uso de, no máximo, um relógio, um cordão de pescoço e dois anéis;

2) Pessoal feminino:

(1) O cabelo apresenta-se bem tratado, com a sua cor natural e o seu comprimento não pode exceder a gola do vestuário, caso em que é amarrado;

(2) Os cosméticos são usados com moderação e sobriedade, não sendo autorizado o uso de verniz de cor nas unhas, as quais mantêm-se com comprimento moderado;

(3) É permitido o uso de, no máximo, um relógio, um cordão de pescoço, dois anéis e um par de brincos.

3. Os adereços a que se refere o número anterior e, bem assim, quaisquer outros que venham a ser autorizados pelos dirigentes máximos das corporações ou serviços, quando usados, são discretos e colocados de modo a não prejudicar o exercício das funções, em particular as de natureza operacional.

Artigo 10.º

Luto

1. Em situação de luto, quando fazendo uso de um fumo, observam-se as seguintes disposições:

1) No uniforme de Verão, o fumo é colocado no lado direito do bolso esquerdo, acima da linha da pala;

2) No uniforme de Inverno, o fumo é colocado no braço esquerdo, acima do cotovelo, ou no lado direito do bolso esquerdo, acima da linha da pala, sendo, na camisola de malha, colocado no lado esquerdo do peito, em posição adequada.

2. Em casos especiais, atendendo aos usos e costumes próprios dos agentes, os dirigentes máximos das corporações ou serviços podem determinar regras diversas das previstas no número anterior.

CAPÍTULO II

Artigos de uniforme

Artigo 11.º

Classificação dos artigos de uniforme

Os artigos de uniforme a que se refere o presente regulamento administrativo são classificados segundo as seguintes categorias:

1) Uniforme ordinário: artigos de uniforme, incluindo os de Verão e de Inverno, usados por todo o pessoal em serviços de

以及第二條(二)項至(四)項所指課程的學員和保安學員接受培訓時使用的包括夏季及冬季制服物品；

(二) 禮服：指治安警察局樂隊人員、警長/消防區長/關務督察/獄警隊伍警長或以上職位或職級的人員，以及警官/消防官/關務官/獄警警官培訓課程學員在各種不同儀式場合專用的包括夏季及冬季制服物品；

(三) 特別制服：指因執行特定職務或進行指定活動使用的制服物品。

第十二條 常服及禮服

治安警察局、消防局、海關及懲教管理局獄警隊伍的常服及禮服的特徵、式樣、組成物品、配件及使用規則由公佈於《澳門特別行政區公報》(下稱“《公報》”)的保安司司長批示核准。

第十三條 特別制服

一、人員的特別制服的式樣及其名稱由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。

二、基於人員安全的考量或執行特殊職務的需要，經適當說明理由後，保安司司長可豁免上款所指的公佈。

三、特別制服的使用規則，由部隊或部門最高領導訂定。

第十四條 布料及其他質料

制服物品的布料及其他質料的種類由保安司司長批示核准。

第三章 標誌、徽號及徽章

第十五條 標誌及徽號

一、標誌及徽號旨在按職位、職級、職能、專業、所屬部隊、部門及附屬單位識別人員，且為制服的組成部分。

rotina e de natureza geral e pelos alunos e instruendos em formação dos cursos a que se referem as alíneas 2) a 4) do artigo 2.º;

2) Uniforme de cerimónia: artigos de uniforme, incluindo os de Verão e de Inverno, usados em diversas ocasiões de cerimónia, e exclusivos dos agentes da banda de música do CPSP, dos agentes com posto ou categoria igual ou superior a chefe/inspector alfandegário/chefe do CGP e dos alunos do CFO;

3) Uniforme especial: artigos de uniforme usados em virtude de desempenho de funções específicas ou da realização de determinadas actividades.

Artigo 12.º

Uniformes ordinário e de cerimónia

As características, os modelos, os componentes, os acessórios e as regras de utilização dos uniformes ordinário e de cerimónia do CPSP, do CB, dos SA e do CGP da DSC são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

Artigo 13.º

Uniformes especiais

1. Os modelos de uniformes especiais do pessoal e respectivas designações são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.

2. Quando razões de segurança do pessoal ou de necessidade de desempenho de funções especiais, devidamente fundamentadas, o justifiquem, o Secretário para a Segurança pode dispensar a publicação referida no número anterior.

3. As regras de utilização de uniformes especiais são determinadas pelos dirigentes máximos das corporações ou serviços.

Artigo 14.º

Tecidos e outros materiais

Os tipos de tecidos e outros materiais dos artigos de uniforme são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança.

CAPÍTULO III

Distintivos, emblemas e insígnias

Artigo 15.º

Distintivos e emblemas

1. Os distintivos e emblemas destinam-se a identificar o pessoal por postos, categorias, funções, especialidade, corporações, serviços e subunidades a que pertence, fazendo parte integrante do uniforme.

二、治安警察局、消防局、海關及懲教管理局獄警隊伍的標誌及徽號的式樣、描述和其他特徵由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。

三、在澳門保安部隊事務局或澳門保安部隊高等學校執行職務的人員、修讀專業課程的人員，以及在澳門保安部隊高等學校修讀課程的學員、保安學員和人員所使用的標誌及徽號的式樣、描述和其他特徵由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。

第十六條

行為功績徽章

行為功績徽章的式樣由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。

第四章

個人裝備

第十七條

定義

個人裝備是指根據各人員所擔任的特定任務，或各培訓課程的學員和保安學員所處的培訓階段而分發的裝備，且為制服的組成部分。

第十八條

個人裝備

一、個人裝備及其名稱由公佈於《公報》的保安司司長批示核准。

二、基於人員安全的考量或執行特殊職務的需要，經適當說明理由後，保安司司長可豁免上款所指的公佈。

三、個人裝備的使用規則，由部隊或部門最高領導訂定。

第五章

監察及處罰制度

第十九條

監察

治安警察局、消防局、海關、懲教管理局、澳門保安部隊高等學校及澳門保安部隊事務局具職權監察各自的制服物品、標

2. Os modelos, descrição e demais características dos distintivos e dos emblemas do CPSP, do CB, dos SA e do CGP da DSC são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Os modelos, descrição e demais características dos distintivos e dos emblemas a utilizar pelos agentes que se encontrem a exercer funções na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por DSFSM, ou na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por ESFSM, pelos agentes que se encontrem a frequentar cursos de especialidade e, ainda, pelos alunos, instruendos e agentes que se encontrem a frequentar cursos na ESFSM são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.

Artigo 16.º

Insígnias de mérito comportamental

Os modelos das insígnias de mérito comportamental são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.

CAPÍTULO IV

Equipamentos individuais

Artigo 17.º

Definição

Consideram-se equipamentos individuais aqueles que são distribuídos em função da missão específica de cada agente, ou da fase de cada curso de formação em que os alunos e os instruendos se encontrem, fazendo parte integrante do uniforme.

Artigo 18.º

Equipamentos individuais

1. Os equipamentos individuais e respectivas designações são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial*.

2. Quando razões de segurança do pessoal ou de necessidade de desempenho de funções especiais, devidamente fundamentadas, o justifiquem, o Secretário para a Segurança pode dispensar a publicação referida no número anterior.

3. As regras de utilização dos equipamentos individuais são determinadas pelos dirigentes máximos das corporações ou serviços.

CAPÍTULO V

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 19.º

Fiscalização

Sem prejuízo das competências legalmente cometidas a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º compete, respectivamente, ao CPSP, ao CB,

誌、徽號或徽章關於第五條第三款規定的遵守情況，但不影響法律賦予其他實體的職權。

第二十條 行政違法行為

實施任何違反第五條第三款規定的行為構成行政違法行為，對自然人科澳門元二千元至五萬元罰款，對法人科澳門元二萬元至五十萬元罰款。

第二十一條 累犯

一、為適用本行政法規的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起一年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施上條所規定的相同行政違法行為者，視為累犯。

二、如為累犯，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

第二十二條 程序

一、治安警察局、消防局、海關、懲教管理局、澳門保安部隊高等學校及澳門保安部隊事務局的最髙領導具職權命令提起違反第五條第三款規定的處罰程序、組成卷宗、指定預審員及科處罰款，但不影響下款規定的適用。

二、如屬超過一個上款所指部隊或部門的制服物品、標誌、徽號和徽章被同時違法使用、複製、製造或銷售的情況，由保安司司長指定負責提起程序、組成卷宗和適用處罰的部隊或部門。

三、為提起第一款所指的程序，治安警察局、消防局、海關、懲教管理局及澳門保安部隊高等學校可要求澳門保安部隊事務局於十日內發表意見。

第二十三條 法人的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本行政法規所規定的行政違法行為承擔責任。

aos SA, à DSC, à ESFSM e à DSFSM, relativamente aos seus artigos de uniforme, distintivos, emblemas ou insígnias.

Artigo 20.º

Infracção administrativa

Constitui infracção administrativa punível com multa de 2 000 a 50 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 20 000 a 500 000 patacas, no caso de pessoa colectiva a prática de qualquer acto em violação do disposto no n.º 3 do artigo 5.º.

Artigo 21.º

Reincidência

1. Para efeitos do presente regulamento administrativo, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa idêntica prevista no artigo anterior no prazo de um ano após a decisão administrativa sancionatória se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o valor mínimo da multa é elevado de um quarto e o valor máximo permanece inalterado.

Artigo 22.º

Procedimento

1. Compete ao dirigente máximo do CPSP, do CB, dos SA, da DSC, da ESFSM e da DSFSM determinar a instauração do procedimento sancionatório por infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º, instruir o procedimento, designar instrutor e aplicar as multas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Caso esteja em causa o uso, a reprodução, o fabrico ou a venda de forma ilegal e simultânea de artigos de uniforme, distintivos, emblemas e insígnias pertencentes a mais de uma das corporações ou serviços referidos no número anterior, compete ao Secretário para a Segurança indicar a corporação ou o serviço responsável pela instauração, instrução do procedimento e aplicação da sanção.

3. Para a instauração do procedimento referido no n.º 1, o CPSP, o CB, os SA, a DSC e a ESFSM podem solicitar parecer à DSFSM, o qual deve ser emitido no prazo de 10 dias.

Artigo 23.º

Responsabilidade das pessoas colectivas

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática das infracções administrativas previstas no presente regulamento administrativo, quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no seu interesse colectivo.

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任，不排除有關行為人的個人責任。

第二十四條 繳付罰款的責任

一、繳付罰款屬違法者的責任，但不影響以下兩款規定的適用。

二、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以其他方式代表該法人的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人負連帶責任。

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產以連帶責任方式繳付。

第二十五條 繳付罰款和強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起三十日內繳付。

二、如未在上款所定期間自願繳付罰款，由主管實體按稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

第二十六條 罰款歸屬

根據本行政法規的規定科處的罰款所得，屬澳門特別行政區的收入。

第六章 過渡及最後規定

第二十七條 過渡規定

一、現有的制服物品、標誌、徽號及個人裝備，直至被第十二條至第十五條及第十八條所指的保安司司長批示核准的制服更換前，可繼續使用，且使用制服的場合維持不變。

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

Artigo 24.º

Responsabilidade pelo pagamento das multas

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre o infractor.

2. Se o infractor for pessoa colectiva, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial responde por ela o seu património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

Artigo 25.º

Pagamento e cobrança coerciva das multas

1. O pagamento das multas efectua-se no prazo de 30 dias, contados da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário das multas no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

Artigo 26.º

Destino das multas

O produto das multas aplicadas nos termos do presente regulamento administrativo constitui receita da RAEM.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 27.º

Disposição transitória

1. Até à substituição pelos uniformes que venham a ser aprovados pelos despachos do Secretário para a Segurança a que se referem os artigos 12.º a 15.º e 18.º, os artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais existentes podem continuar a ser utilizados, mantendo-se as ocasiões em que os uniformes são usados.

二、本行政法規生效前已在使用的制服物品、標誌、徽號及個人裝備的配給、分發的數量及更換期的規則維持不變，直至被取代為止。

第二十八條 配給、分發及更換

一、本行政法規及其他補充法例所指的制服物品、標誌、徽號及個人裝備分發予受本行政法規規範的所有人員。

二、制服物品、標誌、徽號及個人裝備的配給、分發的數量及更換期，經部隊或部門建議，由保安司司長批示核准。

三、更換制服物品、標誌、徽號及個人裝備時，須交還待更換的舊物品，但證明無法交還並獲部隊或部門最高領導許可者除外。

第二十九條 管制

制服物品、標誌、徽號及個人裝備的管制由各部隊或部門負責。

第三十條 退還

一、受本行政法規規範的所有人員，在確定終止職務或未通過入職培訓課程的情況下，須退還所有獲分發的制服物品、標誌、徽號及個人裝備，但可保留行為功績徽章。

二、不屬基於紀律原因確定終止職務的情況，且人員獲所屬部隊或部門的最高領導許可，則該人員可保留某個或某些制服物品、標誌或徽號。

第三十一條 制服的換季

為適用本行政法規的規定，開始穿著夏季及冬季制服的日期，由保安司司長批示核准。

2. Mantêm-se as regras relativas à dotação, à quantidade a distribuir e ao período de substituição dos artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais em uso à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo, até à sua substituição.

Artigo 28.º

Dotação, distribuição e substituição

1. Os artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais referidos no presente regulamento administrativo e demais legislação complementar são distribuídos a todo o pessoal abrangido pelo presente regulamento administrativo.

2. A dotação, a quantidade a distribuir e o período de substituição dos artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança, sob proposta das corporações ou serviços.

3. A substituição dos artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais faz-se pela entrega dos artigos antigos a substituir, salvo nos casos em que, comprovadamente, tal não for possível, e com a autorização dos dirigentes máximos das corporações ou serviços.

Artigo 29.º

Controlo

O controlo dos artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais compete a cada uma das corporações ou serviços.

Artigo 30.º

Devolução

1. Todo o pessoal abrangido pelo presente regulamento administrativo tem de devolver todos os artigos de uniforme, distintivos, emblemas e equipamentos individuais distribuídos, com excepção das insígnias de mérito comportamental, em caso de cessação definitiva de funções ou da exclusão do curso de formação para ingresso.

2. Aquando da cessação definitiva de funções por motivo que não seja de ordem disciplinar pode ser autorizada, pelo dirigente máximo da corporação ou serviço a que pertence o agente, a retenção de algum ou alguns artigos de uniforme, distintivos, ou emblemas.

Artigo 31.º

Mudança de uniforme

Para efeitos do presente regulamento administrativo, o início das épocas de uso do uniforme de Verão e de Inverno é aprovado por despacho do Secretário para a Segurança.

第三十二條

廢止

廢止第32/2004號行政法規《澳門保安部隊及保安部門制服規章》，但不影響第二十七條規定的適用。

第三十三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年六月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 32.º

Revogação

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, é revogado o Regulamento Administrativo n.º 32/2004 (Regulamento de Uniformes das Forças e Serviços de Segurança de Macau).

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Junho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區
第 27/2022 號行政法規

修改第 33/2020 號行政法規《帶津培訓計劃》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第33/2020號行政法規

經第14/2021號行政法規修改的第33/2020號行政法規第三條至第七條修改如下：

“第三條

共同規定

一、符合以下兩條規定的要件，且非屬下列情況的澳門特別行政區居民，可參加上條規定的培訓計劃：

(一) 曾參加勞工事務局在同一年度開辦的漁民休漁期培訓計劃者；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 27/2022

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 33/2020 –
Plano de formação subsidiada

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 33/2020

Os artigos 3.º a 7.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2020, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2021, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Disposições comuns

1. Podem participar, nos planos de formação previstos no artigo anterior, os residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, que preencham os requisitos previstos nos dois artigos seguintes e que não pertençam às situações abaixo discriminadas:

1) Tenham participado no plano de formação para pescadores durante o período de defeso da pesca organizado no mesmo ano pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, doravante designada por DSAL;

(二) 屬公共部門任用的公共行政工作人員及個人勞動合同人員，以及按專有人員通則聘用的人員，但處於無薪假狀況者除外。

二、符合上款所指要件的澳門特別行政區居民，可分別參加上條規定的培訓計劃各三次，但下條第五款的規定除外。

三、屬確定未能完成前次培訓課程或已獲發放前次培訓課程的培訓津貼者，可再次申請參加同一帶津培訓計劃，但不得再報讀已獲發放培訓津貼的同一培訓課程。

四、就上條規定的培訓計劃，勞工事務局或其他合辦機構可優先甄選參加計劃次數較少者入讀相關培訓課程。

五、〔原第四款〕

六、〔原第五款〕

七、〔原第六款〕

八、屬第六款(二)項規定的合理缺勤的時數不獲發培訓津貼。

第四條

就業導向帶津培訓計劃

一、〔……〕

(一) 〔……〕

(二) 於二零一九年一月一日或之後完成高等教育課程，且處於非受僱狀態。

二、〔……〕

三、本條規定的培訓計劃的學員，如在完成課程並參加課程考核後的一個月內處於下列任一情況，可獲發放相應的培訓津貼：

(一) 〔……〕

(二) 〔……〕

(三) 〔……〕

四、〔……〕

2) Sejam trabalhadores da Administração Pública e pessoal contratado mediante contrato individual de trabalho providos pelos serviços públicos, bem como recrutados ao abrigo de estatutos privativos de pessoal, com excepção daqueles que se encontram na situação de licença sem vencimento.

2. Os residentes da RAEM, que reúnem os requisitos referidos no número anterior, podem participar três vezes em cada um dos planos de formação, com excepção do disposto no n.º 5 do artigo seguinte.

3. Aquele que confirme que não concluiu o curso de formação anterior ou que já recebeu o respectivo subsídio de formação pode apresentar novamente o pedido para a participação no mesmo plano de formação subsidiada, mas não pode voltar a inscrever-se no mesmo curso de formação a que foi atribuído o subsídio de formação.

4. Nos planos de formação previstos no artigo anterior, a DSAL ou outras instituições coorganizadoras podem dar prioridade na selecção aos indivíduos que participaram o menor número de vezes nos planos para frequência dos respectivos cursos de formação.

5. [Anterior n.º 4].

6. [Anterior n.º 5].

7. [Anterior n.º 6].

8. Não é atribuído subsídio de formação às horas de faltas justificadas nos termos do disposto da alínea 2) do n.º 6.

Artigo 4.º

Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade

1. [...];

1) [...];

2) Tenham concluído o curso do ensino superior no dia 1 de Janeiro de 2019 ou em data posterior e não sejam trabalhadores por conta de outrem.

2. [...].

3. Aos formandos do plano de formação previsto no presente artigo, são atribuídos os subsídios de formação correspondentes, quando, no prazo de um mês após a conclusão dos cursos e a participação nas respectivas provas, se encontrem em qualquer das seguintes situações:

1) [...];

2) [...];

3) [...].

4. [...].

五、曾參加勞工事務局開辦的技能提升及就業培訓計劃者，僅可參加本條規定的就業導向帶津培訓計劃兩次。

第五條

提升技能導向帶津培訓計劃

一、同時符合下列要件的商號經營者，可向勞工事務局提出申請，推薦僱員參加提升技能導向帶津培訓計劃：

(一) 已登記為十二月三十一日第15/77/M號法律核准的《營業稅規章》規定的納稅人；

(二) 於澳門特別行政區開設《營業稅規章》第十七條規定的商號；

(三) 非主要從事下列任一工商活動：

(1) 電力、自來水、天然氣及燃料供應；

(2) 公共電訊；

(3) 道路集體客運及輕軌公共客運；

(4) 金融，但不包括兌換店；

(5) 保險或再保險，但不包括自然人的保險中介人；

(四) 非屬下列任一性質的實體：

(1) 非高等教育的正規教育機構及高等院校；

(2) 行政公益法人、從事人道主義或救濟的實體。

二、已登記為二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第二組納稅人的自由職業者，可向勞工事務局提出申請，推薦僱員參加提升技能導向帶津培訓計劃。

三、以上兩款所指商號經營者或自由職業者的僱員處於無薪假狀況且不獲僱主推薦，可自行向勞工事務局提出申請參加本條規定的培訓計劃。

5. Os indivíduos que tenham participado no plano para o aumento de aptidões e formação profissional organizado pela DSAL, podem participar apenas duas vezes no plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade, previsto no presente artigo.

Artigo 5.º

Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas

1. Podem recomendar junto da DSAL trabalhador para participar no plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas os operadores de estabelecimentos comerciais que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Estarem inscritos como contribuintes nos termos previstos no Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro;

2) Disporem, na RAEM, de estabelecimento comercial definido nos termos do artigo 17.º do Regulamento da Contribuição Industrial;

3) Não terem como objecto principal o exercício das seguintes actividades industrial e comercial:

(1) Abastecimento de electricidade, água, gás natural e combustíveis;

(2) Telecomunicações públicas;

(3) Transportes colectivos rodoviários de passageiros e transporte público de passageiros por metro ligeiro;

(4) Actividade financeira, com excepção das casas de câmbio;

(5) Seguro ou resseguro, com excepção dos mediadores pessoas singulares;

4) Não serem entidades com natureza de:

(1) Estabelecimentos de educação regular do ensino não superior e instituições do ensino superior;

(2) Pessoa colectiva de utilidade pública administrativa e entidades encarregadas de trabalho humanitário ou de assistência.

2. Podem recomendar junto da DSAL trabalhador para participar no plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas os profissionais liberais que estejam inscritos como contribuintes do 2.º grupo nos termos previstos no Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

3. O trabalhador que trabalhe por conta do operador de estabelecimento comercial ou do profissional liberal referido nos dois números anteriores que se encontre em situação de férias não remuneradas e não seja recomendado pelo empregador, pode apresentar, por iniciativa própria, junto da DSAL, o pedido de participação no plano de formação previsto no presente artigo.

四、下列自由職業者亦可向勞工事務局提出申請參加本條規定的培訓計劃：

(一) 同時符合下列要件者：

- (1) 已登記為《職業稅規章》第二組納稅人；
- (2) 沒有聘用僱員；
- (3) 根據第21/2021號法律《2022年財政年度預算案》第二十一條第一款的規定，獲退還的職業稅稅款金額未達澳門元一萬四千元上限；

(二) 在二零一九年一月一日至二零二零年十二月三十一日期間，持有下列任一有效或可續期的證照或證明文件，且經核實在該期間從事該證照或證明文件所指業務的人士：

- (1) 交通事務局發出的的士駕駛員證，但未持有有效的士准照或執照；
- (2) 交通事務局發出的載客三輪車登記摺；
- (3) 市政署發出的小販准照、公共街市散檔准照或承租攤位證明文件；
- (4) 旅遊局發出的導遊證；
- (5) 海事及水務局發出的在內港運送漁民往返錨地准照。

五、勞工事務局可根據第九條的規定核實以上數款所指申請人的資格，並要求申請人於指定期間內提交下列文件及認為屬必需的其他證明文件：

(一) 屬第一款及第二款所指參加本計劃的情況，提交由僱主、僱員簽名的申請確認書，僱主或其代理人及僱員的身份證明文件副本；

(二) 屬第三款所指參加本計劃的情況，提交由僱員簽名的載明不獲推薦參加該計劃的申請確認書，以及其澳門特別行政區居民身份證副本；

(三) [原第四款(三)項]

4. Podem também apresentar o pedido junto da DSAL para participação no plano de formação previsto no presente artigo, os seguintes profissionais liberais:

1) Que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos:

- (1) Estejam inscritos como contribuintes do 2.º grupo nos termos previstos no Regulamento do Imposto Profissional;
- (2) Não terem trabalhadores contratados;
- (3) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 21/2021 (Lei do Orçamento de 2022), obtiveram a devolução da colecta do imposto profissional de valor inferior ao limite de 14 000 patacas;

2) Os indivíduos que, no período entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020, forem portadores de uma das seguintes licenças ou documentos comprovativos, válidos ou renováveis e se verifique o exercício da actividade referida na licença ou no documento comprovativo nesse período:

(1) Cartão de identificação de condutor de táxi, emitido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, não possuindo licença ou alvará de táxi válidos;

(2) Livrete de triciclos destinados ao transporte de passageiros, emitido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

(3) Licença de vendilhões, licença de lugares avulsos de mercados públicos ou certificados de arrendamento de bancas de mercados públicos, emitidos pelo Instituto para os Assuntos Municipais;

(4) Cartão de guia turístico, emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo;

(5) Licença de transporte de pescadores, no trajecto de ida e volta do fundeadouro no Porto Interior, emitida pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

5. A DSAL pode, nos termos do artigo 9.º, confirmar a qualificação dos requerentes referidos nos números anteriores e exigir-lhes a apresentação, no prazo fixado, dos seguintes documentos e de outros documentos comprovativos que considere necessários:

1) Confirmação do pedido assinado pelo empregador e pelo trabalhador e cópia do documento de identificação do empregador ou do seu representante e do trabalhador, no caso de participação no presente plano referido nos n.ºs 1 e 2;

2) Confirmação do pedido assinado pelo trabalhador, onde conste a indicação de que este não foi recomendado para participar no plano, e cópia do seu bilhete de identidade de residente da RAEM, no caso de participação no presente plano referido no n.º 3;

3) [Anterior alínea 3) do n.º 4].

六、如本條規定的培訓計劃的學員完成課程並參加課程考核，培訓津貼按下列規定發放：

(一)〔原第五款(一)項〕

(二)〔原第五款(二)項〕

(三)屬第四款所指的自由職業者，可獲發放澳門元五千元。

第六條 發放方式

〔……〕

(一)〔……〕

(二)〔……〕

(三)〔……〕

(四)屬上條第六款(一)項規定獲發培訓津貼的受益人，如為自然人，培訓津貼按(一)項規定的方式發放，但未能以此方式發放，或如為法人，則按(二)項規定的方式發放。

第七條 返還

一、〔……〕

二、屬第五條第六款(一)項規定已獲發放培訓津貼的受益人，如在推薦相關僱員參加培訓計劃至完成相關培訓課程的期間內，降低相關僱員的基本報酬或與其協商安排無薪假，則須按所涉及的每名僱員計算，返還澳門元五千元。

三、〔……〕”

第二條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年六月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

6. Caso os formandos do plano de formação previsto no presente artigo concluíam o curso e participem na prova, é atribuído um subsídio de formação nos seguintes termos:

1) [Anterior alínea 1) do n.º 5];

2) [Anterior alínea 2) do n.º 5];

3) 5 000 patacas aos profissionais liberais referidos no n.º 4.

Artigo 6.º

Formas de atribuição

[…]:

1) […];

2) […];

3) […];

4) Atribuição do subsídio de formação de acordo com a modalidade prevista na alínea 1), no caso de beneficiários do subsídio de formação previstos na alínea 1) do n.º 6 do artigo anterior que sejam pessoas singulares, e àqueles que não possam beneficiar da mesma modalidade ou que sejam pessoas colectivas, é atribuído o subsídio de acordo com a modalidade prevista na alínea 2).

Artigo 7.º

Restituição

1. […].

2. É obrigatória a restituição do valor de 5 000 patacas, calculado por cada trabalhador envolvido, quando o beneficiário ao qual tenha sido atribuído o subsídio de formação previsto na alínea 1) do n.º 6 do artigo 5.º reduza a remuneração de base do trabalhador ou negocie com ele férias não remuneradas, durante o período compreendido entre a recomendação do mesmo trabalhador para participar no plano de formação e a conclusão do curso de formação.

3. [..].»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Junho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 105/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2022號行政法規《電力供應公共服務收費制度》第三條第三款、第四條第五款、第二十一條第二款、第二十九條第三款、第三十三條第一款及第三十五條的規定，作出本批示。

一、訂定第25/2022號行政法規第三條第三款所指的收費時段，第四條第五款所指的級別、階梯、公共充電收費及一般充電收費，第三十三條第一款所指參數的數值，以及第三十五條所指的收費援助的具體規定，並載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自第25/2022號行政法規生效之日起生效。

二零二二年六月二十四日

行政長官 賀一誠

附件

(第一款所指者)

電力供應收費的參數數值、收費時段、級別、階梯、公共充電收費、一般充電收費及收費援助的具體規定

第一條

A組

一、A組分為A1級、A2級、A3級及A4級。

二、A1級（一般收費）適用於所有不屬於A2級、A3級及A4級的A組用戶。

三、A2級（減低收費）適用於用戶合同所訂的功率不高於6.9千伏安且最近六個月內每月耗電量均不高於120千瓦時的用戶。

四、A3級（社福收費）適用於在社會福利領域開展非營利且公認為重要的活動的公共或私人實體。

五、A4級（社援收費）適用於被社會工作局列入社會援助計劃且符合第三款所訂條件的個人用戶。

第二條

B組

一、B組分為B1級、B2級及B3級。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 5 do artigo 4.º, do n.º 2 do artigo 21.º, do n.º 3 do artigo 29.º, do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022 (Sistema tarifário do serviço público de fornecimento de energia eléctrica), o Chefe do Executivo manda:

1. São definidos os períodos tarifários referidos no n.º 3 do artigo 3.º, os subgrupos, os escalões, as tarifas de carregamento eléctrico público e as tarifas de carregamento eléctrico normal referidos no n.º 5 do artigo 4.º, os valores dos parâmetros referidos no n.º 1 do artigo 33.º, bem como as disposições concretas sobre os apoios tarifários referidos no artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022, constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Regulamento Administrativo n.º 25/2022.

24 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Valores dos parâmetros das tarifas de fornecimento de energia eléctrica, períodos tarifários, subgrupos, escalões, tarifas de carregamento eléctrico público, tarifas de carregamento eléctrico normal e disposições concretas sobre os apoios tarifários

Artigo 1.º

Grupo A

1. O grupo A divide-se nos subgrupos A1, A2, A3 e A4.

2. O subgrupo A1 (Tarifa Geral) aplica-se a todos os consumidores do Grupo A não abrangidos pelos subgrupos A2, A3 e A4.

3. O subgrupo A2 (Tarifa Reduzida) aplica-se a consumidores cuja potência contratada não seja superior a 6,9 kVA e que não tenham registado em nenhum dos últimos seis meses um consumo mensal de electricidade superior a 120 kWh.

4. O subgrupo A3 (Tarifa de Assistência Social) aplica-se a entidades públicas ou privadas que desenvolvam actividades de reconhecida relevância e sem fins lucrativos no campo da assistência social.

5. O subgrupo A4 (Tarifa de Apoio Social) aplica-se a consumidores particulares que, preenchendo as condições previstas no n.º 3, estejam qualificados para programas de apoio social pelo Instituto de Acção Social.

Artigo 2.º

Grupo B

1. O grupo B divide-se nos subgrupos B1, B2 e B3.

- 二、B1級適用於獲中壓供應電力且以中壓計算的用戶。
- 三、B2級適用於獲中壓供應電力而以低壓計算的用戶。
- 四、B3級適用於獲低壓供應電力且以低壓計算的用戶。

第三條

C組

- 一、C組分為C1級及C2級。
- 二、C1級適用於獲中壓供應電力且以中壓計算的用戶。
- 三、C2級適用於獲中壓供應電力而以低壓計算的用戶。

第四條

D組

D組適用於獲高壓供應電力的用戶。

第五條

A組收費

為計算A組收費，各參數值訂定如下：

(一) A1級

(1) 參數 a (用戶合同所訂視在功率的費用)：

用戶合同所訂的視在功率等於或低於3.4千伏安：

$$a \times Sc = 8.224 \text{ (澳門元)}$$

用戶合同所訂的視在功率高於3.4千伏安但低於或等於6.9千伏安：

$$a \times Sc = 18.796 \text{ (澳門元)}$$

用戶合同所訂的視在功率高於6.9千伏安：

$$a = 3.372 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

(2) 參數 b (有功電能的費用)：

$$b = 0.963 \text{ (澳門元/千瓦時)}$$

(二) A2級

(1) 參數 a (用戶合同所訂視在功率的費用)：

$$a = 0 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

2. O subgrupo B1 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em média tensão, sendo a contagem efectuada também em média tensão.

3. O subgrupo B2 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em média tensão, sendo a contagem efectuada em baixa tensão.

4. O subgrupo B3 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em baixa tensão, sendo a contagem efectuada também em baixa tensão.

Artigo 3.º

Grupo C

1. O grupo C divide-se nos subgrupos C1 e C2.

2. O subgrupo C1 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em média tensão, sendo a contagem efectuada também em média tensão.

3. O subgrupo C2 aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em média tensão, sendo a contagem efectuada em baixa tensão.

Artigo 4.º

Grupo D

O grupo D aplica-se a consumidores para os quais a energia eléctrica é fornecida em alta tensão.

Artigo 5.º

Tarifa do grupo A

Para efeitos de cálculo da tarifa do Grupo A, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Subgrupo A1

(1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

Potência aparente contratada pelo consumidor igual ou inferior a 3,4 kVA:

$$a \times Sc = 8,224 \text{ (patacas)}$$

Potência aparente contratada pelo consumidor superior a 3,4 kVA mas inferior ou igual a 6,9 kVA:

$$a \times Sc = 18,796 \text{ (patacas)}$$

Potência aparente contratada pelo consumidor superior a 6,9 kVA:

$$a = 3,372 \text{ (patacas/kVA)}$$

(2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b = 0,963 \text{ (patacas/kWh)}$$

2) Subgrupo A2

(1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

$$a = 0 \text{ (patacas/kVA)}$$

(2) 參數**b** (有功電能的費用) :

$$b=0.858 \text{ (澳門元/千瓦時)}$$

(三) A3級

(1) 參數**a** (用戶合同所訂視在功率的費用) :

與A1級相同

(2) 參數**b** (有功電能的費用) :

$$b=0.884 \text{ (澳門元/千瓦時)}$$

(四) A4級

(1) 參數**a** (用戶合同所訂視在功率的費用) :

$$a=0 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

(2) 參數**b** (有功電能的費用) :

$$b=0.429 \text{ (澳門元/千瓦時) *}$$

*等於(二)項(2)分項所指參數**b**的數值乘以0.50之積。

第六條 B組收費

為計算B組收費，各參數值訂定如下：

(一) B1級

參數**c** (有功功率的費用) :

$$c=19.797 \text{ (澳門元/千瓦)}$$

(二) B2級及B3級

參數**c** (第25/2022號行政法規第二十一條第二款所指的附加費結合有功功率費用的費用) :

$$c=21.484 \text{ (澳門元/千瓦)}$$

(三) B1級、B2級及B3級的收費時段及參數值訂定如下：

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 有功電能費用 (十一個小時)	09:00至20:00	<i>d</i>	0.874 澳門元/千瓦時
非繁忙時間 有功電能費用 (十三個小時)	20:00至09:00	<i>e</i>	0.767 澳門元/千瓦時

(2) Parâmetro *b* (encargo de energia activa):

$$b=0,858 \text{ (patacas/kWh)}$$

3) Subgrupo A3

(1) Parâmetro *a* (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

Idêntico ao do subgrupo A1

(2) Parâmetro *b* (encargo de energia activa):

$$b=0,884 \text{ (patacas/kWh)}$$

4) Subgrupo A4

(1) Parâmetro *a* (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

$$a=0 \text{ (patacas/kVA)}$$

(2) Parâmetro *b* (encargo de energia activa):

$$b=0,429 \text{ (patacas/kWh) *}$$

* Igual ao produto de multiplicação do valor do parâmetro *b* definido na subalínea (2) da alínea 2) por 0,50.

Artigo 6.º Tarifa do grupo B

Para efeitos de cálculo da tarifa do grupo B, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Subgrupo B1

Parâmetro *c* (encargo de potência activa):

$$c=19,797 \text{ (patacas/kW)}$$

2) Subgrupos B2 e B3

Parâmetro *c* (encargo composto pelos encargo adicional e encargo de potência activa referido no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022):

$$c=21,484 \text{ (patacas/kW)}$$

3) Os períodos tarifários e os valores dos parâmetros para os subgrupos B1, B2 e B3 são fixados da seguinte forma:

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias Encargo de energia activa (11 horas)	09:00 – 20:00	<i>d</i>	0,874 patacas/ /kWh
Horas de vazio Encargo de energia activa (13 horas)	20:00 – 09:00	<i>e</i>	0,767 patacas/ /kWh

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 無功電能費用 (十一個小時)	09:00至20:00	<i>f</i>	0.348 澳門元/千乏時
非繁忙時間 無功電能費用 (十三個小時)	20:00至09:00	<i>g</i>	0.116 澳門元/千乏時

(四) B1級、B2級及B3級的加權系數訂定如下：

參數*k* (加權系數)：

$$k=0.20$$

第七條

C組收費

為計算C組收費，各參數值訂定如下：

(一) C1級

參數*l* (有功功率的費用)：

$$l=19.797 \text{ (澳門元/千瓦)}$$

(二) C2級

參數*l* (第25/2022號行政法規第二十一條第二款所指的附加費結合有功功率費用的費用)：

$$l=21.484 \text{ (澳門元/千瓦)}$$

(三) C1級及C2級的電能費用的收費時段及參數值訂定如下：

(1) 低用電季節 (十月至五月的八個月)：

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 有功電能費用 (十一個小時)	09:30至20:30	<i>n</i>	0.776 澳門元/千瓦時
非繁忙時間 有功電能費用 (十三個小時)	20:30至09:30	<i>o</i>	0.724 澳門元/千瓦時
繁忙時間 無功電能費用 (十一個小時)	09:30至20:30	<i>q</i>	0.348 澳門元/千乏時

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias Encargo de energia reactiva (11 horas)	09:00 – 20:00	<i>f</i>	0,348 patacas/ /kvarh
Horas de vazio Encargo de energia reactiva (13 horas)	20:00 – 09:00	<i>g</i>	0,116 patacas/ /kvarh

4) Os factores de ponderação para os subgrupos B1, B2 e B3 são fixados da seguinte forma:

Parâmetro *k* (factor de ponderação):

$$k=0,20$$

Artigo 7.º

Tarifa do grupo C

Para efeitos de cálculo da tarifa do grupo C, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Subgrupo C1

Parâmetro *l* (encargo de potência activa):

$$l=19,797 \text{ (patacas/kW)}$$

2) Subgrupo C2

Parâmetro *l* (encargo composto pelos encargo adicional e encargo de potência activa referido no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022):

$$l=21,484 \text{ (patacas/kW)}$$

3) Os períodos tarifários e os valores dos parâmetros para o encargo de energia dos subgrupos C1 e C2 são fixados da seguinte forma:

(1) Estação baixa (oito meses que decorrem de Outubro a Maio):

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias Encargo de energia activa (11 horas)	09:30 – 20:30	<i>n</i>	0,776 patacas/ /kWh
Horas de vazio Encargo de energia activa (13 horas)	20:30 – 09:30	<i>o</i>	0,724 patacas/ /kWh
Horas cheias Encargo de energia reactiva (11 horas)	09:30 – 20:30	<i>q</i>	0,348 patacas/ /kvarh

收費時段	時間	參數	電能費用
非繁忙時間 無功電能費用 (十三個小時)	20:30至09:30	<i>r</i>	0.116 澳門元/千乏時

(2) 高用電季節(六月至九月的四個月):

收費時段	時間	參數	電能費用
滿負荷時間 有功電能費用 (四個小時)	10:30至13:00 14:30至16:00	<i>m</i>	1.432 澳門元/千瓦時
繁忙時間 有功電能費用 (七個小時)	09:30至10:30 13:00至14:30 16:00至20:30	<i>n</i>	0.885 澳門元/千瓦時
非繁忙時間 有功電能費用 (十三個小時)	20:30至09:30	<i>o</i>	0.749 澳門元/千瓦時
滿負荷時間 無功電能費用 (四個小時)	10:30至13:00 14:30至16:00	<i>p</i>	0.348 澳門元/千乏時
繁忙時間 無功電能費用 (七個小時)	09:30至10:30 13:00至14:30 16:00至20:30	<i>q</i>	0.348 澳門元/千乏時
非繁忙時間 無功電能費用 (十三個小時)	20:30至09:30	<i>r</i>	0.116 澳門元/千乏時

第八條
D組收費

為計算D組收費，各參數值訂定如下：

(一) 參數*s*(有功功率的費用)：

$$s=21.980 \text{ (澳門元/千瓦)}$$

(二) 參數*t*及*u*(有功電能的費用)：

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 (十五個小時)	08:00至23:00	<i>t</i>	0.770 澳門元/千瓦時

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas de vazio Encargo de energia reactiva (13 horas)	20:30 – 09:30	<i>r</i>	0,116 patacas/ /kvarh

(2) Estação alta (quatro meses que decorrem de Junho a Setembro):

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas de ponta Encargo de energia activa (4 horas)	10:30 – 13:00 14:30 – 16:00	<i>m</i>	1,432 patacas/ /kWh
Horas cheias Encargo de energia activa (7 horas)	09:30 – 10:30 13:00 – 14:30 16:00 – 20:30	<i>n</i>	0,885 patacas/ /kWh
Horas de vazio Encargo de energia activa (13 horas)	20:30 – 09:30	<i>o</i>	0,749 patacas/ /kWh
Horas de ponta Encargo de energia reactiva (4 horas)	10:30 – 13:00 14:30 – 16:00	<i>p</i>	0,348 patacas/ /kvarh
Horas cheias Encargo de energia reactiva (7 horas)	09:30 – 10:30 13:00 – 14:30 16:00 – 20:30	<i>q</i>	0,348 patacas/ /kvarh
Horas de vazio Encargo de energia reactiva (13 horas)	20:30 – 09:30	<i>r</i>	0,116 patacas/ /kvarh

Artigo 8.º

Tarifa do grupo D

Para efeitos de cálculo da tarifa do grupo D, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Parâmetro *s* (encargo de potência activa):

$$s=21,980 \text{ (patacas/kW)}$$

2) Parâmetros *t* e *u* (encargo de energia activa):

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias (15 horas)	08:00 – 23:00	<i>t</i>	0,770 patacas/ /kWh

收費時段	時間	參數	電能費用
非繁忙時間 (九個小時)	23:00至08:00	u	0.530 澳門元/千瓦時

(三) 參數 v 及 w (無功電能的費用) :

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 (十五個小時)	08:00至23:00	v	0.350 澳門元/千乏時
非繁忙時間 (九個小時)	23:00至08:00	w	0.120 澳門元/千乏時

第九條 運輸工具充電收費

一、公共充電收費，適用於由被特許實體投資設置在第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》所指的公共停車場、公共泊車處或非設於公共道路的泊車處的充電設施的電力供應。

二、一般充電收費，適用於非屬前款所指情況且專門設置用於運輸工具充電設施的電力供應，但同一電力供應地點已有其他有效供電合約則除外。

第十條 充電收費

為計算運輸工具充電收費，各參數值訂定如下：

(一) 公共充電收費

(1) 參數 x (用戶合同所訂視在功率的費用) :

$$x=0.00 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

(2) 參數 y (有功電能的費用) :

收費時段	時間	額定輸出功率	參數	電能費用
繁忙時間 (十四個小時)	09:00至23:00	不高於7.4千瓦	y	2.150 澳門元/千瓦時

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas de vazío (9 horas)	23:00 – 08:00	u	0,530 patacas/ /kWh

3) Parâmetros v e w (encargo de energia reactiva):

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias (15 horas)	08:00 – 23:00	v	0,350 patacas/ /kvarh
Horas de vazío (9 horas)	23:00 – 08:00	w	0,120 patacas/ /kvarh

Artigo 9.º

Tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte

1. A tarifa de carregamento eléctrico público aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica às instalações de carregamento eléctrico estabelecidas, com investimento da entidade concessionária, nos auto-silos públicos, estacionamentos públicos ou parques de estacionamento exteriores à via pública referidos no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).

2. A tarifa de carregamento eléctrico normal aplica-se a fornecimentos de energia eléctrica destinados especialmente a instalações de carregamento eléctrico de meios de transporte não abrangidos pelo número anterior, salvo se houver outro contrato de fornecimento de energia eléctrica válido para o mesmo local de fornecimento de energia eléctrica.

Artigo 10.º

Tarifa de carregamento eléctrico

Para efeitos de cálculo da tarifa de carregamento eléctrico de meios de transporte, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Tarifa de carregamento eléctrico público

(1) Parâmetro x (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

$$x=0,00 \text{ (patacas/kVA)}$$

(2) Parâmetro y (encargo de energia activa):

收費時段	時間	額定輸出功率	參數	電能費用
非繁忙時間 (十個小時)	23:00至09:00	不高於7.4千瓦	y	1.420 澳門元/千瓦時
前段時間	首60分鐘之內	高於7.4千瓦但不高於25 千瓦		3.430 澳門元/千瓦時
後段時間	首60分鐘之後			3.940 澳門元/千瓦時
前段時間	首30分鐘之內	高於25千瓦		3.830 澳門元/千瓦時
後段時間	首30分鐘之後			4.400 澳門元/千瓦時

Período tarifário	Horário	Potência nominal de saída	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias (14 horas)	09:00 – 23:00	Não superior a 7,4 kW	y	2,150 patacas/kWh
Horas de vazio (10 horas)	23:00 – 09:00			1,420 patacas/kWh
Primeira fracção horária	Primeiros 60 minutos	Superior a 7,4 kW mas não superior a 25 kW		3,430 patacas/kWh
Fracção horária seguinte	Após os primeiros 60 minutos			3,940 patacas/kWh
Primeira fracção horária	Primeiros 30 minutos	Superior a 25 kW		3,830 patacas/kWh
Fracção horária seguinte	Após os primeiros 30 minutos		4,400 patacas/kWh	

(二) 一般充電收費

(1) 參數 x (用戶合同所訂視在功率的費用) 按第25/2022號行政法規第二十九條第三款的規定訂定如下:

用戶合同所訂的視在功率等於或低於3.4千伏安:

$$x \times Sc = 8.224 \text{ (澳門元)}$$

用戶合同所訂的視在功率高於3.4千伏安但低於或等於6.9千伏安:

$$x \times Sc = 18.796 \text{ (澳門元)}$$

用戶合同所訂的視在功率高於6.9千伏安:

$$x = 3.372 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

(2) 參數 y (有功電能費用):

收費時段	時間	參數	電能費用
繁忙時間 (十四個小時)	09:00至23:00	y	1.552 澳門元/千瓦時
非繁忙時間 (十個小時)	23:00至09:00		0.817 澳門元/千瓦時

2) Tarifa de carregamento eléctrico normal

(1) O parâmetro x (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor) é fixado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2022, da seguinte forma:

Potência aparente contratada pelo consumidor igual ou inferior a 3,4 kVA:

$$x \times Sc = 8,224 \text{ (patacas)}$$

Potência aparente contratada pelo consumidor superior a 3,4 kVA mas inferior ou igual a 6,9 kVA:

$$x \times Sc = 18,796 \text{ (patacas)}$$

Potência aparente contratada pelo consumidor superior a 6,9 kVA:

$$x = 3,372 \text{ (patacas/kVA)}$$

(2) Parâmetro y (encargo de energia activa):

Período tarifário	Horário	Parâmetro	Encargo de energia
Horas cheias (14 horas)	09:00 – 23:00	y	1,552 patacas/ /kWh
Horas de vazio (10 horas)	23:00 – 09:00		0,817 patacas/ /kWh

第十一條

公共照明收費

為計算公共照明收費，各參數值訂定如下：

(一) 參數 a (用戶合同所訂視在功率的費用)：

$$a=0 \text{ (澳門元/千伏安)}$$

(二) 參數 b (有功電能的費用)：

$$b=0.530 \text{ (澳門元/千瓦時)}$$

第十二條

電力收費調整系數

為計算電力收費調整系數，參數 Cr_f 、 Cr_g 和 Cr_a 的數值訂定如下：

$$Cr_f=1,950.00 \text{ (澳門元/噸)}$$

$$Cr_g=1.90 \text{ (澳門元/立方米)}$$

$$Cr_a=0.43 \text{ (澳門元/千瓦時)}$$

第十三條

電力供應收費援助

一、電力供應收費援助適用於A組中A1級及A2級的用戶，該用戶須持有社會工作局發出的“頤老特別優惠卡”（下稱“頤老卡”）或用戶須作出其與“頤老卡”的持有人共同居住的聲明。

二、符合上款所指條件的用戶，其繳費單載明的首八十八個耗電單位（千瓦時）相對應的費用扣除百分之十一。

三、為適用以上兩款的規定，用戶須向被特許實體登記，並出示其澳門特別行政區居民身份證、“頤老卡”、居住證明或共同居住聲明書及其居住單位的繳費單。

Artigo 11.º

Tarifa de iluminação pública

Para efeitos de cálculo da tarifa de iluminação pública, são fixados os seguintes valores dos parâmetros:

1) Parâmetro a (encargo de potência aparente contratada pelo consumidor):

$$a=0 \text{ (patacas/kVA)}$$

2) Parâmetro b (encargo de energia activa):

$$b=0,530 \text{ (patacas/kWh)}$$

Artigo 12.º

Factor de ajustamento da tarifa de energia eléctrica

Para efeitos de cálculo do factor de ajustamento da tarifa de energia eléctrica, são fixados os seguintes valores para os parâmetros Cr_f , Cr_g e Cr_a :

$$Cr_f=1\,950,00 \text{ (patacas/t)}$$

$$Cr_g=1,90 \text{ (patacas/m}^3\text{)}$$

$$Cr_a=0,43 \text{ (patacas/kWh)}$$

Artigo 13.º

Apoios tarifários de fornecimento de energia eléctrica

1. Os apoios tarifários de fornecimento de energia eléctrica são aplicáveis aos consumidores dos subgrupos A1 e A2 do grupo A, desde que sejam titulares do «Cartão de Benefícios Especiais para Idosos», doravante designado por «Cartão do Idoso», emitido pelo Instituto de Acção Social, ou que declarem que coabitam com um titular de «Cartão do Idoso».

2. Aos consumidores que cumpram as condições referidas no número anterior, são descontados 11% no encargo relativo ao consumo das primeiras 88 unidades (kWh) de energia eléctrica facturadas.

3. Para efeitos do disposto nos dois números anteriores, os consumidores têm de se registar junto da entidade concessionária, mediante a apresentação do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, do «Cartão do Idoso», da prova do local de residência ou da declaração de coabitação e da factura de electricidade da respectiva habitação.

